PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Plataforma Logística da Mercadona em Almeirim Projeto em fase de estudo prévio Irmãdona Supermercados - Unipessoal, Lda.

Processo de AIA nº 1496/2021

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CCDRLVT - Eng. Rui Mourato (Coordenação)

CCDRLVT - Dr.ª Helena Silva (participação pública)

APA, I.P./ARH do Tejo - Eng.ª Carla Guerreiro

DGPC - Dr. José Luís Monteiro

LNEG - Dr. Ricardo Ressurreição

CM-ALMEIRIM - Arq. António Forte

ARSLVT - Eng.ª Vera Noronha

Dezembro de 2021





Índice

IDENTIFICAÇÃO DO EIA/PROJETO	1
RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	2
DESCRIÇÃO DO PROJETO	2
PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS	8
ICNF	8
DGAE	8
E-REDES	8
ANEPC	9
Águas do Ribatejo	10
PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	11
APRECIAÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO	11
Ordenamento do Território	11
Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais	14
Recursos Hídricos	
Ambiente Sonoro	21
Qualidade do Ar	23
Património Cultural	25
Solos e Usos do Solo	26
Saúde Humana	26
Sistemas Ecológicos	28
Socioeconomia	31
CONCLUSÃO FINAL	32
ELEMENTOS A APRESENTAR NO RECAPE	39
MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	40

IDENTIFICAÇÃO DO EIA/PROJETO									
DESIGNAÇÃO	Plataforma Logística da Mercad	Plataforma Logística da Mercadona em Almeirim							
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Plataformas logísticas	Plataformas logísticas Fase em que se encontra o projeto: Estudo prévio							
PROPONENTE	Irmãdona Supermercados - Uni	pessoal, Lda.							
ENTIDADE LICENCIADORA	Câmara municipal de Almeirim								
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Equipa multidisciplinar identific	Equipa multidisciplinar identificada no Relatório Síntese							
AUTORIDADE DE AIA	Comissão de Coordenação (CCDRLVT)								
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	 CCDR LVT (n.º 2) - Eng. Rui Mourato (Coordenação); CCDR LVT (alíneas a)) - Dr.º Helena Silva (consulta pública); APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste (alínea b)) - Eng.º Carla Guerreiro (Recursos Hídricos) DGPC (alínea d)) - Dr. José Luís Monteiro (Património Cultural) LNEG (alínea e)) Dr. Ricardo Ressurreição (Geologia e Geomorfologia) CM-ALMEIRIM (alínea h)) - Arq. António Forte (Aspetos técnicos do projeto). 								
ENQUADRAMENTO LEGAL	• ARSLVT (alínea I)) Eng.ª Vera Noronha (Saúde Humana) A tipologia do projeto enquadra-se no caso geral previsto na alínea a) do n.º 10 do Anexo II do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.								

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO

A 13/05/2021 deu entrada no Sistema de Integrado de Licenciamento de Ambiente - Plataforma de Licenciamento Único Ambiental, o EIA relativo ao projeto Plataforma Logística da Mercadona em Almeirim, com o número de processo LUA: PL20210507000903.

Iniciou-se a análise da conformidade do EIA a 19/05/2021, data da constituição da CA.

O projeto foi apresentado à CA, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA.

Procedeu-se à análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade e a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com paragem do prazo do procedimento.

O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via Plataforma LUA, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental, a 22/06/2021, tendo sido concedido um prazo máximo de 45 dias úteis.

A 10/09/2021, após pedido de prorrogação do prazo para entrega dos elementos anteriormente mencionados, foram apresentados na Plataforma LUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA, incluindo a reformulação do Resumo Não Técnico.

Seguidamente procedeu-se à apreciação do conteúdo do Aditamento ao EIA.

A 27 de setembro de 2021, foi Declarada a Conformidade do EIA, tendo, no entanto, sido solicitados elementos complementares acerca de aspetos relacionados com os fatores ambientais 'Ordenamento do Território' e 'Ambiente Sonoro'.

Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres às entidades com competências para a apreciação do projeto, designadamente, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), à E-Redes, Distribuição de eletricidade SA, à Infraestruturas de Portugal, à Lisboagás – GDL, Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, SA e à Águas do Ribatejo E.I.M.

A fase de consulta pública decorreu entre 7/10/2021 a 18/11/2021.

Por fim, procedeu-se à análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto sujeito a avaliação **respeita a uma Plataforma Logística**, projetada em fase em estudo prévio para um terreno/parcela com **40,83ha** (408.265,09 m² - valor indicado no Aditamento), localizado a sul de Almeirim, onde se pretende implantar os edifícios a afetar à gestão logística de base necessária. Trata-se de uma infraestrutura destinada a receber, armazenar e distribuir os produtos para as suas lojas de venda ao público que pretende abrir nesta região.





Figuras 1 e 2 - Localização do projeto

A parcela é delimitada a noroeste pela EN114 e nas restantes confrontações, por vias municipais, de que se destaca na parte sudeste a EM1391, a nordeste a Rua dos Venâncios e parcelas diversas e a sudoeste uma via municipal que estabelece a ligação da EM1391 ao nó com o IC10 e a A13

O terreno possui atualmente um uso agrícola em parte da sua área e na sua envolvente predominam áreas agrícolas e florestais e os espaços canais da rede rodoviária, pontuados por algumas situações isoladas de habitação e anexos, a mais próxima cerca de 200 m. Para norte do terreno referencia-se ainda uma central de betuminoso em laboração até final do verão de 2021, em propriedade da CM de Almeirim (a cerca de 100 m).

O terreno tem uma configuração aproximadamente em "L", de orientação NW/SE e apresenta topografia suave (cotas entre 49 e 45 m, com atravessamento de uma linha de agua de caráter torrencial no estremo nascente da parcela (Ribeira do Falhão).

A área de intervenção localiza-se junto ao nó do IC10 (que atravessa o rio Tejo pela Ponte Salgueiro Maia, entre Santarém e Almeirim) e o nó da A13 – Marateca / Almeirim (que estabelece a ligação entre o sul de Portugal e as regiões a norte de Lisboa, interligando a A2—Autoestrada do Sul e a A6- Autoestrada do Alentejo, na Marateca, à A1 - Autoestrada do Norte, em Almeirim/Santarém. Destaca-se ainda a previsão (sem data) da implantação do IC3 – Chamusca /Almeirim com corredor integrante da Planta de Ordenamento do PDM de Almeirim (publicado em 1993 e objeto de diversas alterações até 2021) e que, de acordo com o Estudo Prévio de 2007, contaria com um nó com a EN114. Segundo o EIA, o projeto e o estudo de tráfego desenvolvido tiveram em conta esta situação, tendo feito a articulação com a IP – Infraestruturas de Portugal.

Segundo o Relatório Síntese (RS) o projeto da Plataforma Logística em Almeirim insere-se na **estratégia de desenvolvimento em Portugal da cadeia de supermercados da MERCADONA** (empresa fundada em 1977 com origem em Espanha), a qual iniciou pela região norte do país e que, para a sua expansão à zona centro-sul, necessita das mesmas condições de base de apoio para a abertura das respetivas lojas.

A Plataforma Logística a localizar em Almeirim, num local estratégico no conjunto do território nacional e de elevada acessibilidade ideal para a construção deste Bloco Logístico, rececionará os produtos vindos dos produtores, fará um armazenamento temporário e posteriormente, a partir dela, far-se-á a distribuição, em lotes mais pequenos, para as lojas a retalho que irá abrir na região centro/sul de Portugal.

O projeto constitui uma plataforma logística que desenvolve maioritariamente atividades de logística, transporte e armazenagem. Propõe-se uma disposição que permite o maior aproveitamento e possibilita a implantação de amplas áreas de armazéns e a existência de vias de circulação envolventes.

Para a implantação da plataforma é necessário proceder a uma urbanização no interior do terreno, criando acessos e as instalações necessárias.

A primeira atividade a realizar será a desmatação da área e a demolição dos elementos pré-existentes. A terra vegetal e aterros não caracterizados serão removidos e relocalizados em local adequado. O aterro a realizar necessário à criação da plataforma logística permitirá a criação de duas plataformas com cota +44,0 m e +48,0 m. (valor estimado para escavação 189.417,11 m³ (escav. vegetal) e 9.079,32 m³ (escav. geral) e aterro 837.539,82 m³.

O projeto é constituído pelas seguintes áreas (cf. Fig. 3 seguinte): nave de embalagens, estacionamento de veículos ligeiros na zona embalagens, zona de instalações (manutenção, ETAR (2), depósitos de água, subestação elétrica, PRM), edifício de serviços, estacionamento de veículos ligeiros na zona de serviços, nave de refrigerados, nave de secos, apoio técnico, três zonas disponíveis para futuras ampliações (junto às embalagens, junto aos secos e junto aos refrigerados), estacionamento de veículos pesados, vias de circulação, zona de acostagem junto aos cais de carga das naves e espaços verdes (prevê-se a plantação de uma cortina verde envolvente ao lote, interrompida nas zonas das vias de acesso).

Houve a preocupação de criar uma estrutura verde global que enquadra toda a área ao mesmo tempo que permite uma transição suave com a envolvente. Este sistema integra um corredor verde associado à linha de água na parte nascente da parcela. Tal implica o abate de grande parte da vegetação arbórea que se encontra no interior da parcela, não só ao longo desse corredor, como também nas zonas em que se desenvolvem algumas das novas vias e áreas de armazéns. A solução proposta prevê a preservação de todos os exemplares de pinheiro manso e sobreiro que não sejam afetados pela intervenção, bem como a reposição de sobreiros afetados.

O proponente foi questionado em sede de Conformidade sobre a operação urbanística que estaria subjacente ao projeto, atenta a referência no EIA a "lote". Em sede de Aditamento o proponente esclareceu que a operação urbanística subjacente ao licenciamento consiste em Obras de Urbanização. A referência a "parcela" referia-se assim à área da parcela global e a referência a "lote" significava a área da parcela MERCADONA final, reduzida das áreas a ceder à CM após a urbanização.

O EIA considera assim a "parcela global" e a "parcela MERCADONA".



omissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Ainda em sede de Aditamento o proponente procedeu à **alteração do** *layout* para evitar interferências com linhas de água classificadas da REN, conforme imposição da CA em sede de apreciação prévia do EIA.





Figura 1 - Layout anterior

Figura 2 - Layout atual

A reformulação do projeto originou novos valores/áreas.

A área de intervenção do projeto (área global da parcela) possui 408.265,09 m² (40.83 ha) e subdivide-se em:

- Área da "parcela MERCADONA" = 374.317,25 m²
- Área de cedência (obras de urbanização-espaços verdes e infraestruturas) = 33.947,84 m²

Foi alterada a disposição dos edifícios de modo a distribui-los pela área a norte e a sul do traçado da linha de água, a qual tem um desenvolvimento transversal na parcela, atravessando-a grosso modo de nordeste para sudoeste.

Os valores estimados de escavação e aterro encontram-se descritos na Quadro 1.

Quadro 1 - Valores de escavação e aterro do projeto (RS, Quadro III.2, p. 26)

	Escavação Vegetal	Escavação Geral	Aterro
	(m³)	(m³)	(m³)
TOTAL	189 417,11	9 079,32	837 539,82

Os acessos à Plataforma mantêm-se e com a mesma estratégia de beneficiação das vias municipais existentes. A única alteração diz respeito à rotunda que antes se previa na articulação da Rua dos Venâncios com a EN114, está sob jurisdição da IP, e que em resposta ao projeto que entretanto foi enviado ao proponente para sua apreciação, esta entidade emitiu parecer no sentido de ser mantido o entroncamento existente, naturalmente melhorado por via da beneficiação da Rua dos Venâncios. O *layout* alterado reflete também já esta substituição da anterior rotunda pelo entroncamento com a EN114.

Foi apresentado novo Estudo de Tráfego retificado na sequência do parecer emitido pela IP (anexo 2 do Aditamento).

O Aditamento integra um quadro com as áreas para os diferentes usos e um quadro referentes às características dos edifícios (volumetria dos edifícios e índice volumétrico (bruto e ao lote), n.º e pisos e altura máxima).

As naves têm zonas com alturas de edifício diferentes, em função das necessidades de operação, conforme informação constante do quadro seguinte (Fonte: Aditamento, setembro 2021).

CCDRLVT

Quadro 2 – Quadro sinótico global (Valores globais da Parcela) Fonte: Quadro 13 do Aditamento

AREAS	
ÁREA DA PARCELA GLOBAL (m²)	408 265,09
ÁREA DA PARCELA MERCADONA (m²)	374 317,25
ÁREA DE CEDÊNCIAS (m²)	33 947,84
Área de implantação (incluindo reservas ampliação) (m²)	162 051,15
Índice de implantação	0,40
Índice de implantação máximo (PDM)	0,60
Área bruta de construção (m²)	169 077,25
Área Impermeável (m²)	247 620,43
Índice de impermeabilização	0,61
Índice de impermeabilização máximo (PDM)	0,70
Área verde (m²)	65 384,43
Área verde mínima (PDM - 10% superfície parcela) (m²)	40 826,51
Área circulação viária	34 142,72
Área circulação pedonal	1 560,71

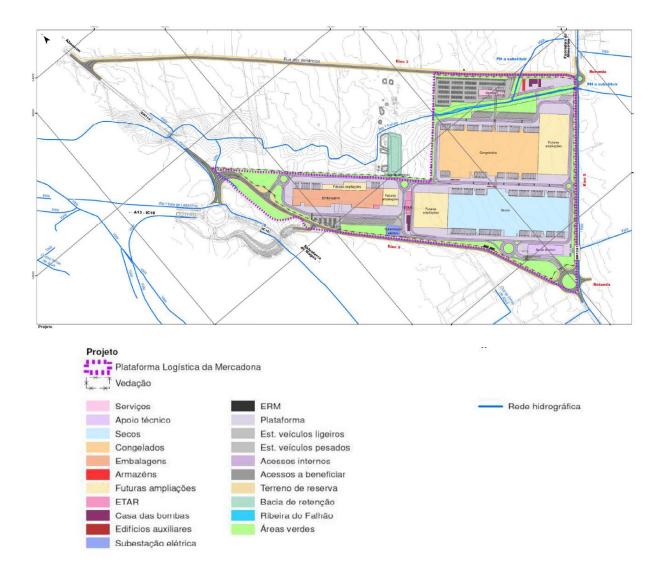


Figura 3 – Layout do Projeto



6. Parâmetros urbanísticos

- Área da intervenção = 408.265,00 m²
- Área de cedência = 33.947,84 m²
 - . EVUC/Linha de água= 0.00 m²
 - . EVUC/junto da rede viária = 8.901,73 m²
 - . infraest. circ. viária = 10.675,72 m²
 - . infraest. circ. pedonal (passeios e ciclovia) = 14.370,39 m²
- Área da parcela Mercadona (após cedência) = 374.317,25 m²
- Área máxima de implantação = 162.051,15 m² (naves fase 1 118.877,61 m²; naves ampliação 38.688,23 m²; inst. gerais 4.485,31 m²) → Índice de ocupação (bruto) = 0,40; índice de ocupação (parcela Mercadona) = 0,43
- Área máxima de construção = 169.077,25 m² → Índice de construção (bruto)= 0,41; índice de construção (parcela Mercadona) = 0,45
- Área impermeável = 247.620,43 m² (total) e 232.633,59 m² → Índice de impermeabilização (bruto) = 0,60 (60 %), índice de impermeabilização (parcela Mercadona) = 0,62 (62 %)
- Volumetria = 1.509.037,16 m³ → índice volumétrico (bruto) = 3,7 m³/m²; índice volumétrico (parcela Mercadona) = 4,0 m³/m²
- Área verde = $65.384,43 \text{ m}^2 = 56.482,70 \text{ m}^2$ (plataf. emb. = $16.767,97 \text{ m}^2$; plataf. refrig. e secos = $21.410,57 \text{ m}^2$; área junto aos serv. e R. Venâncios = $4.112,72 \text{ m}^2$; LA = $14.191,44 \text{ m}^2$) + $8.901,73 \text{ m}^2$ (EVUC/junto à rede viária)
- Área de circulação = $103.360,17 \text{ m}^2$ (viária $34.142,72 \text{ m}^2$; pedonal = $1.560,71 \text{ m}^2$; manobras pesados e outros = $67.656,74 \text{ m}^2$)
- N.º máximos de pisos (ac. cs e abx cs) = 3 (ed. serviços) restantes 1 e 2 pisos
- Altura máxima = 20 m (ed. serviços) restantes alturas variáveis entre 3 m (subestação) e 19 m (nave de secos)
- N.º de lugares de estacionamento / área (52.423,23 m²) cf. Aditamento
 - . Ligeiros = 630 lug. (610 exteriores + 20 sob ed. de serviços) (19.319,77 m²) + 8 lugares de mobilidade condicionada (cf. ET- pag. 150)
 - . Pesados = 316 (231 + 85 em Embalagens incluindo transições) (33.103,46 m²)

O acesso ao empreendimento para veículos ligeiros será efetuado pela Rua dos Venâncios e o acesso principal de pesados através da futura rotunda entre a EM1390 e a EM1391. Adicionalmente está previsto outro acesso de pesados na frente que limita com a estrada de acesso à EN114, que só será utilizado em casos extraordinários, como falha do sistema de controlo de acessos.

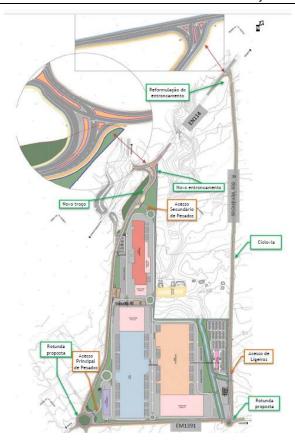


Figura 4 - Acessos à plataforma (Fig. do ET do Aditamento - Anexo 2)

É apresentado o **Estudo de Tráfego** (Engimind, 09/09/2021 - revisão do estudo de maio/2021) que também dá resposta às questões suscitadas pela IP. O estudo foi elaborado para o horizonte temporal 2021 (atual), 2024 (ano base - abertura do empreendimento, sem e com empreendimento) e 2034 (ano horizonte de projeto - 10 anos após o ano base, sem e com empreendimento e com intervenções na rede e IC3-cenário adicional).

Note-se que os parâmetros associados ao projeto não são exatamente iguais aos indicados no EIA.

Como **projetos complementares** está prevista a realização de obras de beneficiação e alargamento dos acessos exteriores como a Rua dos Venâncios, EM1391 e a estrada de acesso à AE, incluindo rotundas para melhor regularização da circulação.

Serão ainda realizados projetos e reposição de serviços afetados como o desvio da linha elétrica aérea de MT, criação de infraestruturas de abastecimento de água potável, abastecimento de gás natural, ligação à rede elétrica MT, redes de telecomunicações.

Segundo o estudo de tráfego (Engimind, 2021), são propostas as seguintes intervenções:

- Beneficiação da Rua dos Venâncios, através da implantação de faixa de rodagem pavimentada, passeio, estacionamento e ciclovia; a beneficiação implica também ainda a reformulação do atual entroncamento com a EM1391, com a implantação de uma rotunda, e a melhoria do entroncamento existente na articulação com a EN114;
- Beneficiação da EM1391, através da implantação de um perfil transversal mais largo, com passeios de ambos os lados; para a articulação com a via de acesso à autoestrada (futuro acesso dos pesados a Plataforma) e arruamentos locais será construída uma rotunda de cinco ramos, um dos quais de acesso ao empreendimento (acesso de veículos pesados);
- Beneficiação da via municipal de acesso à autoestrada pelo alargamento do perfil existente, com a implantação de passeio de um dos lados; no final desta via, a beneficiação do arruamento local que a liga à rotunda existente de acesso à autoestrada é executada através da reformulação do entroncamento existente, permitindo a adequada circulação de veículos pesados de grandes dimensões.



Serão ainda realizados trabalhos de **desvio e reposição de serviços afetados**, como o desvio da LE aérea de MT, que atualmente atravessa a propriedade, criação de infraestruturas de abastecimento de água potável, abastecimento de gás natural, ligação à rede elétrica MT e redes de telecomunicações.

O EIA não coloca a hipótese de considerar alternativas de localização (é apresentado doc. justificativo).

Em conversações com a CM e com a Águas do Ribatejo (AR), foi considerado o **fornecimento de água** com a ampliação da rede pública de abastecimento, bem como pelo reforço da mesma, aumentando a sua capacidade através de investimento conjunto com o promotor do projeto (cf. declaração da AR no Anexo 3 do Aditamento).

Quanto às **águas pluviais provenientes das coberturas** as mesmas serão recolhidas por coletores a instalar em vala que posteriormente farão a sua entrega na própria bacia de retenção. Para as **águas provenientes dos arruamentos** serão colocados separadores de hidrocarbonetos nas redes de pluviais nos arruamentos, a montante da descarga na bacia de retenção.

Prevê-se a construção de 2 ETAR com tratamento primário (uma destinada à nave de Embalagens e outra que servirá a restante plataforma) estando previsto entregar as águas tratadas na linha de água da Ribeira falhão a jusante da bacia de retenção a construir para laminagem dos caudais.

Quanto à alimentação de **energia**, a parcela será servida por uma rede subterrânea de Média Tensão (PS, PT, cabos em vala ou entubados).

A parcela **não é servida por rede de abastecimento de gás natural.** Em conversações com a **Galp Gás Natural Distribuição (GGND)** acordou-se que será construída rede com tubagem em polietileno de alta densidade (PEAD) enterrada sob os passeios e/ou vias de circulação.

A recolha dos **resíduos urbanos** será realizada pelos serviços municipais.

O prazo de execução das obras estimado é de 24 meses. A longo prazo a MERCADONA prevê criar 700 postos de trabalho diretos num investimento total que rondará os 180 milhões de euros.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Nos termos do n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, detentoras de conhecimento relevante, face à tipologia do projeto, designadamente ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), à Direção-Geral das Atividades Económicas, à Autoridade Nacional de Emergência (DGAE), à E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. (E-REDES), à Infraestruturas de Portugal, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), à Lisboa Gás, à Águas do Ribatejo, e à Galp Gás.

Não foi recepcionado qualquer parecer das entidades: Infraestruturas de Portugal; Lisboa Gás; e da Galp Gás.

Seguidamente procede-se, de forma sucinta, à súmula dos aspetos considerados mais pertinentes dos pareceres recebidos na Autoridade de AIA, os quais constam no Anexo II, do presente parecer.

ICNF

Não obstante esta entidade não fazer parte da Comissão de Avaliação considera-se pertinente integrar o seu parecer no subcapítulo 'Sistemas Ecológicos' do presente parecer.

DGAE

Esta entidade emite um parecer favorável salientando os impactos positivos previsíveis apontados pelo promotor, nomeadamente, a geração de emprego direto (700 trabalhadores) e indireto, e a dinamização de atividades económicas pelo investimento criado, riqueza gerada e postos de trabalho a criar, bem como pelas sinergias que terá com outras empresas da cadeia de fornecedores.

E-REDES

Esta entidade informa que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo) interfere ou tem na sua vizinhança, infraestruturas elétricas de Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à E-REDES.

A área do EIA é atravessada e aproximada pelos traçados aéreos das Linhas de Média Tensão a 30 kV (1) "LN 1403L30079" (atravessamento TRA1/TRA3|AP4-AP6-PT de serviço particular), (2) "LN 1403L30107" (atravessamento TRA1/TRA3/TRA6|Apoio de derivação APD6-AP3), (3) "LN 1403L30296" (atravessamento TRA2|Apoio de derivação APD2-AP1 e aproximação TRA2|AP1-AP3) e (4) "LN 1403L30338" (atravessamento TRA1|Apoio de derivação APD3-AP5) (conforme Planta em Anexo).

A zona oriental da área do EIA é aproximada por Rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública (ligada ao posto de transformação de serviço público "PT 1403D3003800 Marquês") (cujo traçado não se encontra representado na Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Projeto ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informa ainda que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:

- i. Permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
- ii. Não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, nem utilizar explosivos, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
- iii. Assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
- iv. Assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
- v. Não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alerta, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

ANEPC

Esta entidade informa que devem ser consideradas medidas que contribuam para a prevenção e redução do risco, atendendo a que o projeto constitui um fator dinamizador para o incremento dos níveis de vulnerabilidade local já existentes, pelo surgimento de novos elementos expostos. Nesse sentido, considera que o projeto em causa deve acautelar os seguintes aspetos, na ótica da salvaguarda de pessoas e bens:

- Adotar as normas técnicas antissísmicas adequadas nas construções face à perigosidade sísmica da zona, bem como aos efeitos de sítio associados.
- Adotar as disposições construtivas mais adequadas para minimizar a introdução de alterações no comportamento hidrológico a montante e a jusante da área de estudo e o consequente incremento do risco de inundações, dando preferência a soluções que favoreçam a infiltração de águas pluviais.

Note-se que na área de estudo ocorre uma linha de água de regime torrencial (ribeira do Falhão), cujo traçado a implementação deste projeto se propõe corrigir, desviando-a para o limite da propriedade. Essa intervenção, envolvendo uma nova modelação da linha de água (alteração da altimetria e planimetria), não deverá comprometer o seu correto funcionamento hidráulico, a adequada drenagem dos terrenos adjacentes e a sua compatibilização com as vias rodoviárias e a plataforma logística. De facto, este aspeto deve ser encarado com alguma cautela, na medida em que um projeto desta dimensão (superior a 100.000,00 m² de área



impermeável), contribui de forma significativa para a artificialização daquele território e, consequentemente, para a introdução de condições que podem alterar o regime de escoamento, favorecendo os fenómenos de escorrências sobre os de infiltração, bem como promovendo a aceleração do escoamento superficial, situações essas que poderão dar origem a casos pontuais de cheias ou inundações (a montante ou a jusante).

- Considerar os requisitos técnicos do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de |2 de novembro, na sua atual redação, e demais Portarias aplicáveis).
 - Em particular, dever-se-á ter em linha de conta os raios de curvatura e inclinações adequadas para as vias rodoviárias, em cumprimento do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro), na parte aplicável, em fase posterior do projeto de SCIE.
- Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial legalmente aplicáveis, nomeadamente do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo, dando igualmente cumprimento ao disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

Adicionalmente, na fase prévia de execução:

- Deverão ser equacionadas alternativas que salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e à emergência, dando particular atenção ao eventual aumento do fluxo de trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos às obras.
- Deverão ser alertadas do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os Corpos de Bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Almeirim, dependente da respetiva Câmara Municipal.

Por fim, recomenda a elaboração de um Plano de Emergência Interno do projeto e respetivo sistema de aviso e alerta, periodicamente revisto e atualizado, com as respetivas medidas de mitigação face aos principais riscos associados ao projeto, bem como de um programa de monitorização de segurança, incluindo a realização de simulacros nas instalações, com o envolvimento dos Agentes de Proteção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Almeirim.

Águas do Ribatejo

Esta entidade refere o seguinte:

A satisfação das necessidades de abastecimento de água estimadas pela Mercadona para o funcionamento pleno da plataforma implica a necessária ampliação e reforço da rede pública de abastecimento de água.

Nessa senda, e enquanto Entidade Gestora do serviço de abastecimento de água no Município de Almeirim, encontrase a Águas do Ribatejo (AR) em condições de proceder às referidas obras de ampliação e reforço.

Para tal, deverá ser assegurado o cumprimento do disposto na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e no Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água da AR – o Regulamento n.º 406/2020 – especificamente no que concerne com a partilha do financiamento da intervenção necessária na rede pública.

Assim, encontram-se, ainda, por acordar os concretos contornes da repartição de investimento de que depende a obra de ampliação da infraestrutura de captação e tratamento de água que permitirá à AR assegurar o abastecimento de água que a Mercadona estima consumir.

Como tal, apenas quando finalizada a negociação em desenvolvimento, se encontrará a AR em condições de garantir o abastecimento de água potável na parcela em causa, sem com isso prejudicar ou condicionar em qualquer medida o abastecimento de água para consumo humano das restantes povoações de Almeirim, Fazendas de Almeirim ou outras.

Assim, não tem a AR qualquer oposição ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) reforçando, todavia, as condicionantes que relevam para a matéria em causa e que já teve oportunidade de evidenciar na declaração emitida em agosto de 2021 e que integra os anexos ao Estudo.



PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis entre 07/10/2021 e 18/11/2021.

Durante o período de consulta pública foi rececionada uma participação proveniente de um cidadão, de forma individual, que sugere que "esta e outras infraestruturas, que são importantes e necessárias, deveriam ser implementadas junto de ferrovias, tendo em conta as novas tendências de transportes que valorizam o defendem a implementação e desenvolvimento do uso da ferrovia, em vez de optarem apenas pelo acesso e serviço rodoviário, sendo implementadas longe das ferrovias existentes."

A sugestão apresentada foi analisada e tida em consideração no presente parecer.

APRECIAÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Ordenamento do Território

1. PROTOVT

Ainda que o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) não seja diretamente aplicável e vinculativo dos particulares não deixa de se afirmar como um documento orientador da estratégia de desenvolvimento da região do OVT e, nesse sentido, importa que o projeto sujeito a AIA não colida, nem coloque em causa, as suas orientações/diretrizes.

Considerando a natureza e características do projeto em avaliação e o seu enquadramento nas diretrizes aplicáveis à Unidade Territorial 15b — Eixo Ribeirinho Alpiarça/S. Magos, que aponta como tendência para a região o potencial aumento da procura de atividades de logística com particular incidência na logística de distribuição, bem como o contexto territorial em presença, em que o projeto pode assumir-se como uma importante estrutura do sistema/rede agroalimentar local e supralocal (sinergias que podem ser criadas com fornecedores/produtores), privilegiada enquanto território estratégico de grande acessibilidade, entende-se que o projeto não coloca em causa os objetivos e as orientações estratégicas regionais.

Não obstante, em termos de Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), insere-se em "Paisagem Notável" das Áreas Ecológicas Complementares da Rede Complementar da ERPVA onde importa atender à elevada sensibilidade, à intrusão visual induzida pelo edificado e à implantação de infraestruturas. Neste particular, atentas as características físicas das estruturas edificadas propostas, verifica-se um impacte não desprezável no contexto da paisagem onde se insere. Veja-se a dimensão da área de implantação dos edifícios, as infraestruturas de apoio e o estacionamento, assim como a necessidade de modelação do terreno para integração paisagística do projeto nas áreas envolventes. O projeto é visível em cerca de metade da área que se deve ao relevo predominantemente aplanado e à altura do edificado. O projeto prevê uma cortina arbórea ao longo de todo o limite da parcela que funciona como barreira para as zonas de estacionamento, circulação e cotas mais baixas dos edifícios.

O PDM de Almeirim ainda não foi objeto de revisão, pelo que o PROTOVT ainda não se encontra ajustado à escala municipal.

Em suma, entende-se que o projeto não coloca em causa as diretrizes/normativos regionais preconizados para a região do OVT e concretamente para o território em presença.

2. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Antes de mais e conforme explicitado pelo proponente no Aditamento, não está em causa uma operação de loteamento. Nesse sentido, os compromissos, eventualmente existentes, nomeadamente as cedências indicadas e outros acordos com o município, são da exclusiva competência das partes.

A apreciação incide sobre a globalidade do projeto que é apresentado com incidência na área de intervenção total de 408.265,00 m².

O PDM classifica/qualifica a área de intervenção do projeto como "Área para Equipamentos e Atividades Diversificadas" localizada em perímetro urbano, nos termos do artigo 5º do seu Regulamento na versão dada pelo Anúncio n.º 16/2021, de 01/02 (10º alteração - retificação).



Segundo os n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do RPDM, a zona de atividades económicas diversificadas constitui-se como perímetro urbano nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março e demais alterações e destina-se à instalação de atividades industriais ou económicas de dimensão relevante, destinadas a servir a população municipal, regional e/ou nacional, onde também se podem incluir atividades como armazenagem, logística, comércio, serviços e ligadas ao aproveitamento e transformação de produtos agrícolas, pecuários, florestais, que concorrem para promover as características de multifuncionalidade que se pretende para o espaço.

Assim, do ponto de vista do uso a Plataforma logística a instalar, destinada a receber, armazenar e distribuir os produtos para as suas lojas de venda ao público que pretende abrir na região, conforma-se com o PDM.

As atividades a instalar nestas áreas obedecerão aos regulamentos próprios da sua área e às condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 5.º:

- a) Número de aparcamentos proporcional à sua utilização e em número mínimo a fixar pela Câmara para cada caso, se não estiver determinado no regulamento próprio
- b) Acesso a partir de vias públicas em condições de servir convenientemente os utentes sem prejudicar o trânsito nestas → Estando previstas intervenções ao nível da rede viária, nalgumas situações já articuladas com a IP e tendo sido apresentado um ET que conclui pelo bom funcionamento da rede, afigura-se assegurada esta condição, sem prejuízo dos pareceres específicos da CM e da IP.
- c) Distância mínima às vias públicas de acordo com o estipulado nos regulamentos dessas vias \rightarrow O projeto preconiza uma faixa de reserva de 2,5 m para cada um dos lados das vias intervencionada.
- d) A área mínima do lote é de 1500 m², sendo os índices máximos de ocupação e de impermeabilização em relação ao lote respetivamente de 0,60 e 0.70 e a altura máxima permitida das construções de 12,5 m, salvo em casos de instalações especiais devidamente justificadas → Área de intervenção = 408.265,09 m² > 1.500 m (cumpre); índice de ocupação = 0,40 <0,60 (cumpre); índice de impermeabilização = 0,60 < 0,70 (cumpre); altura máxima = 20 m > 12,5 m (não cumpre, no entanto, atento o facto de estarmos perante edifícios de logística de grandes dimensões, com necessidades técnicas ao nível dos equipamentos de climatização e refrigeração, entende-se poder ser aceite o projeto, sem prejuízo do parecer que a CM vier a emitir neste âmbito em particular)
- e) Plantação de cortina verde envolvente, exceto no caso em que prejudique a utilização do equipamento, com uma área não inferior a 10 % da superfície do lote → 0.1 x 408.265,00 m² = 40.826,51 m² > 65.384,43 m² (cumpre)
- f) Instalação de infraestruturas e reforço das existentes a cargo das entidades gestoras dos empreendimentos.
- g) Os equipamentos propostos para esta área ficarão sujeitos ao Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental sempre que, pela sua especificidade, a legislação em vigor assim o imponha.

O cumprimento do disposto no n.º 4 relativo à produção de resíduos terá de ser aferido pela CM e entidades competentes na matéria.

A conformidade com outras disposições de uso e ocupação do solo do Regulamento do PDM terá de ser aferida/verificada pela CM de Almeirim e por outras entidades em âmbitos específicos setoriais.

O PDM é omisso relativamente aos parâmetros de estacionamento.

Nestes termos, temos como referência de cálculo os parâmetros aplicáveis às operações de loteamento da Portaria n.º 216-B/2008, de 03/03, retificada pela Decl. Retif. n.º 24/2008, de 02/05, aplicáveis a "Indústria e ou armazéns":

- Ligeiros \rightarrow 1 lug/75 m² ac ind/armz \rightarrow 1 lug x 169.077,25 m²/75 m² = 2.254 lug
- Pesados \rightarrow 1lug/500m2 ac armz \rightarrow (considerando a globalidade do edificado com uso de armazenagem) \rightarrow 1 lug x 169.075,25 m²/500 m² = 338 lug
- 20 % acrescido para estacionamento público → +20 % ligeiros → 0,2 x 2.254 lug = 451 lug

O projeto prevê 630 lugares ligeiros (610 exteriores+20 sob ed. de serviços) e 316 lugares para pesados (231 + 85 em Embalagens incluindo transições), valores bastante inferiores aos valores de referência obtidos.

Note-se contudo que se trata de valores de referência aplicáveis às operações de loteamento e ao uso/atividade industrial e não a atividade logística. Estes valores podem e devem assim ser ajustados/adaptados desde que fundamentados em Estudo de Tráfego.



Sublinha-se assim os pressupostos, a avaliação e as conclusões alcançadas do Estudo de Tráfego que acompanha o EIA (anexo 2 do Aditamento). O estudo foi elaborado com o objetivo de avaliar as atuais condições de acessibilidade na zona de estudo (TI e TC), as futuras condições de acessibilidade e os impactes do tráfego decorrentes da construção do empreendimento, a capacidade das soluções de acessibilidade e de estacionamento propostas, propor soluções/reconfigurar a rede viária de modo a garantir um bom desempenho da rede viária envolvente e dar cumprimento à lei relativa à gestão de ruído ambiente.

Foram realizadas contagens nos pontos mas importantes da rede na área de influência nos períodos de ponta da manhã e da tarde, de 10/03/2021 e de 31/08/2021, tendo sido feita a correção dos valores obtidos por se verificarem restrições à circulação de veículos, considerando o fator de correção COVID.

A procura futura na rede resultou da procura no ano base acrescida da evolução natural do tráfego e da geração de tráfego pelo empreendimento. De acordo com o promotor está prevista a geração de 400 ligeiros e 600 pesados ao longo do dia, divididos por 3 turnos de trabalho (6h às 14h, 14h às 22ha e 22h às 6h).

Foi realizada uma análise de comparação destes valores com os valores estimados de geração de tráfego de ligeiros, associada à criação da plataforma, utilizando o manual americano *Trip Generation* do *ITE*, obtendo-se valores inferiores o que levou à consideração dos dados fornecidos pelo proponente. Tendo em conta os pressupostos admitidos, estimou-se que a geração global do empreendimento seja na HPM-DU de 163 veículos a entrar e 7 a sair e na HPT-DU de 72 a entrar e 168 veículos a sair.

Na área de estudo foi estudada uma nova ligação do IC3 lanço Chamusca/Almeirim, via com um nó de acesso à EN114 e ligação ao da A13 e ao IC10 já existente.

Apesar de à data do estudo não estar prevista a realização desta ligação, considerou-se o cenário adicional com o IC3 no ano horizonte de projeto (2034), tendo por base os dados do ET desta via fornecidos no ET disponibilizado para consulta pela IP. Considerou-se que 50 % da procura do futuro empreendimento que utiliza a EN114 no sentido norte (zona 4 nas matrizes do ET) passou a efetuar as suas viagens pelo futuro troço do IC3.

O projeto prevê a existência de cais de cargas e descargas com capacidade para acomodar até 223 veículos pesados e disponibiliza uma área para circulação e realização de manobras dos veículos pesados com comprimentos de 25m.

Relativamente ao **estacionamento** foi considerado que os valores de referência da Portaria são sobredimensionados para as necessidades do empreendimento, porquanto no pico máximo de trabalhadores apenas se estima 218 trabalhadores ou seja, mesmo para uma taxa de TI de 100%, a <u>oferta de 630 lugares é muito superior à procura</u>. Acresce que a procura de pesados é distribuída ao longo do dia com permanência média de 1 h no empreendimento, sendo no pico máximo de <u>45 veículos pesados que se acomodam nos 85 lugares pesados</u> e 231 cais de cargas e descargas propostos (<u>note-se que no ET são referidos valores distintos, a saber 95 + 221 quando no projeto se prevê 85 + 231</u>).

Segundo o Estudo de Tráfego, os Nós estudados apresentam satisfatórias, boas ou excelentes condições de circulação nos anos horizonte de projeto (níveis de serviço A, B ou C), sendo que a secção 3 (futuro IC3) apresentará boas condições de circulação com nível e serviços B nos dois sentidos para o ano horizonte de projeto.

A parcela abrange Espaços de infraestruturas do sistema nacional (Rede nacional - a construir) e do sistema rodoviário municipal (Rede municipal - a construir).

A Planta de Ordenamento indica um **espaço canal/corredor** associado à implantação do futuro IC3 - Chamusca/Almeirim.

Conclusão

O projeto em avaliação enquadra-se nos usos permitidos na "Área para Equipamentos e Atividades Diversificadas" do PDM de Almeirim.

No que respeita às regras/normativos aplicáveis do n.º 3 do artigo 5.º do RPDM, verifica-se a conformidade urbanística com os parâmetros previstos na alínea d) do n.º 3, com exceção da altura da edificação que, contudo, se entende poder ser aceite dado tratar-se de instalação especial devidamente justificada.

Em especial e porque o PDM não estabelece parâmetros mínimos de estacionamento, compete à CM decidir sobre a capitação proposta, atento o ET realizado e eventuais regras aplicáveis por via de regulamentos próprios (RMUE, ...).

No que respeita aos projetos complementares indicados no EIA, necessários à viabilidade do projeto da plataforma logística e porque o projeto encontra-se em fase de Estudo Prévio, importa que em sede de RECAPE seja acautelado



que as correspondentes intervenções/ações respeitam as disposições legais e regulamentos aplicáveis, nomeadamente do PDM em vigor.

3. SARUP

Relativamente às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SARUP) importa referir o seguinte:

O terreno da pretensão não abrange solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme Planta de Condicionantes do PDM.

Verifica-se, pelo menos, a interferência com três linhas de águas integradas na REN do município de Almeirim em vigor, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2000, de 17 de julho, na atual redação, que, de acordo com a correspondência apresentada no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 166/2008, na sua atual redação, intitulam-se "leitos dos cursos de água".

Para além disso, poderá ainda verificar-se a interferência, com áreas e/ou linhas de águas integradas na REN, dos projetos complementares e dos projetos de desvio e reposição de serviços afetados, e de criação de infraestruturas identificados no EIA."

Conclusão

Como o parecer favorável da CCDRLVT no âmbito do procedimento de AIA poderá corresponder à viabilização do projeto no âmbito da REN (n.º 7 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto), foi feita a verificação, com base na informação disponibilizada no EIA, se a pretensão é compatível com o Regime Jurídico da REN (RJREN) em vigor.

Relativamente às <u>duas linhas de água</u> localizadas a N/NE, o projeto não terá qualquer interferência com estas linhas de água.

Já quanto à <u>terceira linha de água integrada na REN</u> em vigor alega-se o desaparecimento real e concreto de "evidências no terreno" de troço da linha de água da Ribeira do Falhão, pelo que a <u>CM de Almeirim remeteu esta CCDR</u> <u>o processo de alteração da delimitação da REN</u>, com vista à regularização deste troço específico da linha de água que atravessaria o extremo SW da parcela da MERCADONA.

Assim, o parecer no âmbito da REN neste procedimento da AIA **é favorável condicionado à publicação de alteração da delimitação da REN.**

No que respeita às eventuais interferências, com áreas e/ou linhas de águas integradas na REN, dos projetos complementares e dos projetos de desvio e reposição de serviços afetados, e de criação de infraestruturas identificados no EIA, atendendo a que o projeto é apresentado em fase de Estudo Prévio e decorrente da elaboração de cada um dos projetos necessários e de uma consequente análise rigorosa — a submeter em fase de RECAPE -, poderão detetar-se, ou não, aquelas interferências, ou outras resultantes desta Plataforma Logística.

Assim, no âmbito da REN, a posição da CCDR será definitiva naquela fase do procedimento da AIA, tendo como base o completo enquadramento, a efetuar nesse momento, de todas as ações do projeto – temporárias ou não – que tenham lugar em áreas e/ou linhas de águas integradas na REN que se mantenham nesta restrição de utilidade pública no RJREN em vigor à data.

Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais

1. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

A síntese da caracterização da Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, efetuada no âmbito deste parecer, tem por base o relatório de EIA, a cartografia geológica publicada e respetiva notícia explicativa, informação interna do LNEG e documentação referida ao longo do parecer.

1.1. GEOMORFOLOGIA

O local em estudo situa-se na margem esquerda do Vale Inferior do Tejo, num setor da bacia hidrográfica deste rio que se desenvolveu nos terrenos da Bacia do Baixo Tejo. A rede hidrográfica da região resulta da incisão fluvial quaternária sobre o enchimento sedimentar cenozoico da Bacia do Baixo Tejo.



No que diz respeito à morfologia local, o projeto desenvolve-se numa área plana desenvolvida aproximadamente entre as cotas de 40 m e 50 m, sendo recortado pela ribeira do Falhão. Trata-se de uma linha de água com drenagem para NW, muito pouco encaixada, afluente da Vala de Alpiarça, por sua vez afluente do rio Tejo. A grande regularidade do terreno mimetiza a superfície de enchimento dos terraços do rio Tejo.

1.2. TECTÓNICA E ESTRATIGRAFIA

A área de estudo localiza-se no domínio tectono-estratigráfico da Bacia do Baixo Tejo, que corresponde a uma depressão tectónica de orientação geral NE-SW gerada como consequência da compressão decorrente da orogenia alpina no Paleogénico, deformação que se acentuou no Miocénico (e.g. Carvalho et al., 1985; Cunha, 1992; Barbosa, 1995; Pais et al., 2012).

Situa-se na Folha 31-A Santarém da Carta Geológica de Portugal, na escala 1/50 000. Ocorrem sedimentos do Plistocénico e Holocénico, denominados na cartografia por "Areias superficiais de vales e terraços". Trata-se de uma unidade que abrange depósitos arenosos de génese variada, agrupados de forma indiferenciada, nomeadamente, depósitos de terraço fluvial, aluviões, e depósitos de remobilização e redeposição dos anteriores por processos eólicos e hídricos.

1.3. NEOTECTÓNICA E PERIGOSIDADE SÍSMICA

O território português insere-se num contexto geodinâmico complexo, localizando-se na placa Euroasiática e na proximidade do seu limite com a placa Africana (fronteira de placas materializada pela Zona de Fratura Açores-Gibraltar). A movimentação relativa destas placas, com convergência de direção NW-SE a WNW-ESE, origina um campo de tensões responsável por sismicidade histórica e instrumental significativa. Para além da atividade sísmica ocorrente na zona de fronteira de placas, parte dos eventos sísmicos estão também associados a manifestações tectónicas resultantes da atividade de falhas ativas em contexto intraplaca.

A área de estudo pode ser afetada por eventos sísmicos gerados em estruturas sismogénicas próximas e distantes, devido à propagação das ondas sísmicas na crusta terrestre. Situa-se na região abrangida pela designada Zona de Falha do Vale Inferior do Tejo. Corresponde a uma larga zona de deformação, com um sistema de falhas complexo, constituída de forma geral por segmentos de direção próxima de NE-SW e NNE-SSW (de onde se destacam as falhas de Vila Franca de Xira e de Azambuja, pela proximidade à área do projeto), limitados por falhas de transferência de direção WNW-ESE (Cabral et al., 2003, 2004; Carvalho et al., 2006, 2008; 2018). Uma parte importante das estruturas é de difícil identificação, dada a espessa cobertura sedimentar cenozoica.

Estudos efetuados (e.g. Cabral et al., 2003; Carvalho et al., 2006; Canora et al., 2015; e referências aí contidas) atribuem à Zona de Falha do Vale Inferior do Tejo taxas de atividade máximas entre 0,1 e 0,3 mm/ano. Referem ainda que a falha terá capacidade de gerar sismos de magnitude máxima \approx 7.

Para a falha da Azambuja, em particular, Cabral et al. (2004) estimaram capacidade de gerar sismos de magnitude 6,4-6,7, e uma taxa de atividade no Quaternário de 0,05-0,06 mm/ano.

Do ponto de vista da sismotectónica, a região do Vale Inferior do Tejo apresenta importante sismicidade histórica e instrumental destacando-se os sismos históricos de 1344, 1531 e 1909 (e.g. Cabral et al., 2003, 2004, e referências aí contidas).

Segundo a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas, a área de estudo está localizada na zona de intensidade IX (1755 – 1996, escala de Mercalli Modificada de 1956) (IM, 1996).

Segundo o zonamento sísmico proposto no Anexo Nacional do Eurocódigo 8, as centrais fotovoltaicas (concelho de Azambuja) incluem-se na zona 1.5 relativamente a ação sísmica tipo 1 (interplacas) e na zona 2.3 para ação sísmica tipo 2 (intraplacas).

1.4. RECURSOS MINERAIS

Na área afeta ao projeto não ocorrem recursos minerais de especial interesse económico.

1.5. PATRIMÓNIO GEOLÓGICO

Relativamente ao património geológico, na área de estudo não são conhecidos valores geológicos com interesse conservacionista.

2. <u>IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS</u>

2. 1 GEOMORFOLOGIA

Os principais impactes na Geomorfologia estão relacionados com a movimentação de terras durante a fase de construção, nomeadamente: operações de aterro para modelação do terreno de modo a atingirem-se as cotas necessárias no interior do lote para a implantação das naves dos armazéns e edifícios de apoio; escavações para a execução das fundações dos edifícios (até 3-3,5 m) e implantação da rede de infraestruturas de apoio; escavações e aterros para intervenção nas vias existentes. As operações de escavação afetam diretamente o substrato geológico.

Na quantificação da movimentação de terras para o projeto da Plataforma Logística, prevêem-se 186.960 m³ de escavação vegetal, 3.400 m³ de escavação geral e 959.000 m³ de aterro. Verifica-se um saldo final negativo, de 955.600 m³, sendo necessário recorrer a terras de empréstimo.

Para o projeto complementar, respeitante à beneficiação das vias existentes, prevê-se um valor de 22.282,18 m³ de escavação e 2.801,46 m³ de aterro, com um saldo final positivo de 19.480,72 m³.

Considera-se que as alterações à Geologia e Geomorfologia referidas constituem um impacte negativo, de média magnitude, certo, permanente, irreversível, de âmbito local e significativo, dada a área de intervenção.

2. 2 PERIGOSIDADE SÍSMICA

No que se refere aos impactes relacionados com perigosidade sísmica, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora deste tipo de fenómenos, no entanto é vulnerável a eles, podendo existir impactes em pessoas e bens durante a fase de exploração.

Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, provável, imediato, de magnitude e significância variáveis.

2. 3 RECURSOS MINERAIS

Não são esperados impactes, face aos atuais conhecimentos.

2. 4 PATRIMÓNIO GEOLÓGICO

Não são esperados impactes, face aos atuais conhecimentos.

Recursos Hídricos

Atendendo a que o terreno é atravessado pela ribeira do Falhão, a distribuição das estruturas que irão integrar a plataforma foi redefinida no sentido de preservar o troço desta linha de água localizada na área a nordeste da área de implantação do projeto assim como o seu afluente e faixa de servidão (10 m contados a partir da crista dos taludes da linha de água). A redefinição do *layout* do projeto dá resposta ao solicitado pela CA no decurso do procedimento de AIA, uma vez que a pretensão inicial do proponente era alterar o traçado deste troço da linha de água de modo a distribuir uniformemente o edificado, sendo que a alteração do traçado é interdita visto tratar-se de uma linha de água REN e o RJREN não o permitir.

A ligação das áreas localizadas a norte e a sul da linha de água será feita através de uma passagem pedonal que ligará de forma aérea a nave dos Refrigerados (a sul) ao edifício de Serviços (a norte).

Em termos rodoviários, a ligação entre estas duas zonas, será feita através da construção de um pontão. Segundo o Aditamento, o projeto do pontão, a apresentar em fase de projeto de Execução, será dimensionado para a cheia centenária garantido um vão livre que integra a faixa de servidão de 10 m associada a cada margem.

O abastecimento de água à plataforma logística será efetuada através da rede pública de distribuição de água e será utilizada para consumo humano, rega e para o combate a incêndio, estando para o efeito prevista a construção de reservatórios de armazenamento de água.

Com vista a assegurar o fornecimento de água, o EIA refere que o proponente se encontra a efetuar diligências com a entidade gestora do sistema público no sentido de esta entidade (Águas do Ribatejo, E.I.M.,S.A.) fornecer um volume máximo de 900 m³/dia. As diligências efetuadas são confirmadas pela apresentação de uma declaração das Águas do Ribatejo, na qual é referido que as necessidades de água serão asseguradas através da ampliação e reforço da rede pública de distribuição de água, obra realizada através do investimento conjunto entre a entidade gestora do sistema público e o promotor do projeto. Dado o carácter provisório desta declaração, refere-se que, em fase de projeto de Execução deverá ser apresentada uma declaração da Entidade Gestora do Sistema Público de Distribuição de água do concelho de Almeirim em como tem capacidade para assegurar o abastecimento de água à Plataforma Logística.

De acordo com o Aditamento, as necessidades de abastecimento de água, considerando o funcionamento pleno do projeto serão de cerca de 34,71 m³/h (833 m³/dia). Para colmatar eventuais falhas de abastecimento de água, está também prevista a construção de reservatório para armazenamento de água para consumo humano com capacidade para 2 dias de consumo.

No que respeita às infraestruturas de saneamento básico, o EIA refere que a rede de esgotos será do tipo separativo, constituída por redes de coletores distintas, destinadas às águas residuais e às águas pluviais.

As águas pluviais provenientes da drenagem das coberturas e dos arruamentos internos serão recolhidas e encaminhadas através de coletores, para uma bacia de retenção, cujo ponto de descarga se encontra localizado no extremo norte da bacia, junto à linha de água. A bacia de retenção prevista tem como objetivo a laminagem dos caudais de águas pluviais antes da sua descarga na linha de água. As redes de drenagem dos arruamentos irão dispor de separadores de hidrocarbonetos, cuja descarga é efetuada a montante da bacia de retenção.

Atendendo a que a área de implantação do projeto não dispõe de rede pública de drenagem de águas residuais e de águas pluviais e que, por outro lado, a ETAR municipal sob gestão da Águas do Ribatejo não possui capacidade para tratar o acréscimo de caudal de águas residuais resultante da implementação do projeto e a sua ampliação não está prevista ocorrer em tempo útil para a previsão da entrada em funcionamento da plataforma logística (ano 2024), o tratamento das águas residuais será efetuado através de duas ETAR a instalar, sendo uma delas destinada à nave de embalagens e outra servirá a restante plataforma. De acordo com o EIA, o tipo de tratamento preconizado nas ETAR é biológico e ambas as descargas das águas residuais tratadas serão efetuadas na ribeira do Falhão, a jusante da bacia de retenção de águas pluviais prevista instalar.

Em termos de caudal máximo provenientes destas ETAR, o EIA prevê que, no ano horizonte do projeto, para o dia mais desfavorável, o caudal seja de aproximadamente de 8,2 L/s (29 m³/h). Segundo os esclarecimentos apresentados no decurso do procedimento de AIA, para o ano horizonte de projeto, prevê-se, para a ETAR da MERCADONA (associada às naves de Secos, Refrigerados e Serviços), uma população equivalente de 244 habitantes e para a ETAR associada à nave de Embalagens, uma população equivalente de 1.242 habitantes.

RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

1.1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na massa de água superficial PT05TEJ0998 — Vala de Alpiarça. De acordo com o PGRH, 2º ciclo o estado global é classificado de Mau, sendo o ecológico Mau e o estado químico classificado de Bom. As pressões significativas são de origem urbana, industrial e agrícola.

A ribeira do Falhão atravessa o terreno onde se localizará o projeto, sendo que apenas um troço desta linha de água e o de um pequeno afluente desta ribeira atravessam a área de implantação do projeto (Figura 5).

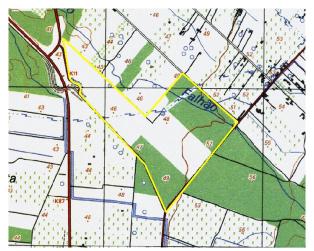
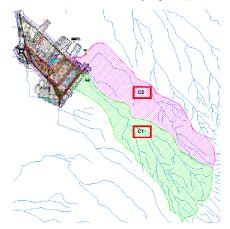


Figura 5 - Área de implantação do projeto - Ribeira do Falhão e seu afluente

Segundo o EIA, a ribeira de Falhões e respetivo afluente apresentam nesta área da bacia hidrográfica um regime de escoamento temporário. O EIA refere, ainda, que esta área se situa numa zona de infiltração elevada, pelo que parte do caudal afluente às linhas de água tem tendência a infiltrar-se no solo, reduzindo deste modo o caudal em circulação.

Assim estas linhas de água acumulam alguma água em períodos de precipitação intensa, sendo que grande parte do seu caudal acaba por se infiltrar no solo.

O EIA apresenta a localização das bacias contributivas da área do projeto (C1 – verde e C2- rosa):



	Valores das Ár	eas das Bacias	Linha Água P			
BACIA	ÁREA NÃO ÁREA URBANIZADA URBANIZADA (ha) (ha)		COMPRIMENTO L (m)	DESNÍVEL Δh (m)	PDTE	TEMPO CONCENTRAÇÃO tc (h)
C1	221,780	0,000	3712,0	110,34	0,030	1,5854
C2	195,709	0,000	3915,3	106,50	0,027	1,6790

Figura 6 - Localização das bacias contributivas da área do projeto

1.2. AVALIAÇÃO DE IMPACTES

FASE DE CONSTRUÇÃO

Nesta fase as ações de desmatação e decapagem do solo e a circulação da maquinaria leva à compactação do solo com o consequente aumento de escoamento superficial em detrimento da infiltração, induzindo um impacte negativo e pouco significativo. Por sua vez, haverá um aumento de partículas em suspensão afetando a qualidade da água das linhas de água presentes na área do projeto e sua envolvente próxima. Contudo, dada a curta duração desta fase, considera-se que os impactes na água superficial serão negativos, pouco significativos e minimizáveis.

Em resultado da impermeabilização da área de implantação do projeto haverá um acréscimo de caudal resultante da área impermeabilizada, pelo que o EIA prevê a construção de uma bacia de retenção no terreno localizado a jusante do projeto, sendo a sua dimensão calculada com base no caudal da cheia centenária. O EIA refere que esta bacia disporá de um controlo de caudal na obra de saída, efetuando assim uma regularização e laminagem do caudal, por forma a manter a jusante as atuais condições hidráulicas de funcionamento. Deste modo, considera-se que se encontram asseguradas as condições de drenagem da área de implantação do projeto.

Salienta-se ainda que o projeto não irá interferir na linha de água e irá salvaguardar a faixa de servidão de 10 m a contar da crista dos taludes, pelo que se considera não haver interferência no domínio hídrico nem interferência com áreas da REN uma vez que a ribeira do Falhão é uma linha de água classificada como REN.

Contudo, salienta-se que no âmbito da beneficiação dos acessos viários à área de implantação do projeto serão beneficiadas duas Passagens Hidráulicas, devendo estas serem dimensionadas para um volume de caudal correspondente à cheia centenária. Estas intervenções são sujeitas à obtenção de TURH.

Serão também produzidas águas residuais resultantes da instalação e funcionamento do estaleiro e equipamentos de apoio à obra. No que respeita às águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias do estaleiro, dado que na envolvente não existe rede pública de drenagem, as águas residuais domésticas deverão ser armazenadas numa fossa estanque ou ser utilizadas instalações sanitárias amovíveis, devendo o encaminhamento a tratamento e destino final adequado ser assegurado por empresa habilitada para o efeito.

Considera-se que os impactes resultantes serão negativos pouco significativos, desde que seja garantido o esvaziamento da fossa estanque com uma frequência adequada à sua utilização e que as águas residuais sejam encaminhadas por entidade habilitada para o efeito, para tratamento em destino adequado.



Os efluentes industriais resultantes de lavagens e de outras operações assim como as águas pluviais suscetíveis de contaminação deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção, para posterior encaminhamento adequado, por forma a minimizar os impactes negativos induzidos por aqueles efluentes.

Em caso de ocorrência de derrame de óleos e combustíveis poderão ser induzidos impactes negativos cuja significância poderá ser minimizável através da limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado. Os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames e ainda o solo eventualmente contaminado deverão ser tratados como resíduos, sendo levados a destino final apropriado.

FASE DE EXPLORAÇÃO

Os impactes decorrentes da fase de exploração provêm do funcionamento da plataforma logística e tráfego associado.

As águas residuais domésticas produzidas, os condensados resultantes dos equipamentos de instalação de frios, assim como as águas residuais produzidas nas áreas técnicas, serão encaminhadas para duas ETAR, com tratamento biológico, previstas instalar, sendo que uma das ETAR é destinada à nave de embalagens (população equivalente de 1 242 habitantes) e outra servirá a restante plataforma (população equivalente 244 habitantes). As descargas das águas residuais tratadas das ETAR estão previstas ocorrer na ribeira do Falhão, a jusante da bacia de retenção de águas pluviais prevista instalar. Estas descargas na linha de água carecem de obtenção de TURH. Deste modo, considera-se que os impactes resultantes são negativos pouco significativos, desde que sejam obtidos os respetivos TURH e sejam cumpridas as condições impostas nos mesmos.

Todavia, em fase de RECAPE deve ser apresentada a caracterização do tratamento a implementar nas ETAR, assim como deve ser demonstrado que cada uma das ETAR dispõe de sistema e capacidade de retenção de efluentes que assegure a inexistência de descargas no meio hídrico sem tratamento adequado em resultado de interrupções de funcionamento da ETAR, quer programadas quer em situações de avaria/emergência, nomeadamente aquando da ocorrência de falhas no tratamento e em que as águas residuais não têm a qualidade adequada para descarga no meio hídrico recetor.

Deve ser ainda descrito qual o tratamento e encaminhamento das lamas produzidas pelo tratamento biológico implementado nas ETAR, assim como deve ser apresentada a sua caracterização.

Relativamente às águas pluviais potencialmente contaminadas oriundas das áreas associadas à circulação e estacionamento de viaturas, estas serão sujeitas a tratamento prévio por dois separadores de hidrocarbonetos, antes da sua descarga na bacia de retenção. A descarga destas águas potencialmente contaminadas está sujeita a TURH, pelo que os impactes induzidos pelo projeto serão negativos, pouco significativos, desde que cumpridas as condições impostas nos TURH.

FASE DE DESATIVAÇÃO

Segundo o EIA, esta fase não foi considerada dado o caráter estruturante da plataforma logística para o proponente. Contudo, na eventualidade de ocorrer, implicará a remoção das estruturas associadas ao projeto, pelo que os impactes que poderão ocorrer são idênticos aos já mencionados para a fase de construção.

2. RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS

2.1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

A área em estudo assenta na unidade hidrogeológica Bacia do Tejo-Sado, intersetando os sistemas aquíferos Aluviões do Tejo (T7) e Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda (T3).

A maioria dos furos implantados neste sistema capta nas areias e cascalheiras da base dos depósitos aluvionares e terraços, que são as unidades mais transmissivas. De modo geral, nas aluviões, a transmissividade aumenta das margens para a parte central. Na parte terminal do sistema, a jusante de Valada, as areias e cascalheiras da base dos depósitos aluvionares apresentam-se mais ou menos semi-confinadas por espessas camadas de argilas e/ou areias argilosas. Nesta região, é possível considerar três unidades sobrepostas, do topo para a base: (1) areias com intercalações argilosas; (2) argilas; (3) areias e cascalheiras da base. O rio Tejo é o grande eixo longitudinal de drenagem do sistema aquífero.

O escoamento subterrâneo dá-se em direção ao rio Tejo e, ao longo da faixa das aluviões modernas, até ao estuário. Os vales dos afluentes do rio Tejo drenam escoamentos de trajeto mais reduzido. A vala de Alpiarça e o rio Sorraia, na margem esquerda, e a vala de Azambuja, na margem direita, constituem também, eixos drenantes das camadas superficiais, ao longo do vale do Tejo. O escoamento nas camadas superficiais dá-se com gradiente relativamente



elevado, na área recoberta pelos terraços, correspondendo as zonas de maior gradiente topográfico. Na zona aluvionar, o gradiente é baixo, tomando valores que poderão ser da ordem de 10-5 a 10-4. Nas camadas de cascalheira da base, o gradiente hidráulico é muito baixo.

Quanto ao sistema aquífero Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, este é composto por um aquífero superficial livre, de natureza porosa cujas litologias predominantes são areias com intercalações de argilas do quaternário, de espessura variável. Subjacente a este, existem mais dois aquíferos porosos do tipo multicamada, cujas litologias dominantes são: arenitos (no primeiro) da base do pliocénico e calco-arenitos de origem marinha (no segundo) de idade miocénica. A recarga faz-se por infiltração direta da precipitação e por drenância a partir das linhas de água, no aquífero superior, livre. Já nos aquíferos profundos que intersetam as camadas do Pliocénico e do Miocénico, a recarga faz-se por infiltração direta da precipitação nas encostas que flanqueiam a bacia terciária do Tejo e onde aquelas camadas afloram, assim como, por alguma drenância do aquífero superior livre. No que respeita às principais direções de escoamento subterrâneo neste sistema aquífero, elas desenvolvem-se: em direção ao rio Tejo e ao longo do sistema aquífero até ao oceano Atlântico. Isto é, das "terras altas" marginais, onde predomina a recarga, em direção ao Tejo e em direção ao oceano, segundo uma direção que, na península de Setúbal, se aproxima da perpendicular a linha de costa, nomeadamente a sul da cadeia da Arrábida.

No que diz respeito à profundidade do nível de água subterrânea na área do projeto, considerando as medições realizadas, em junho de 2021, a profundidade mínima registada foi de 0,82 m. O nível freático encontra-se portanto, muito próximo da superfície. A área do projeto não interseta nenhuma zona de proteção a captações subterrâneas para abastecimento público.

Foram identificadas 13 captações de água subterrânea na envolvente próxima (raio de 1 km), das quais duas estão dentro da parcela do proponente. Uma possui o código A018498.2015.RH5, em nome de Sociedade Agrícola da Alorna S.A. e 234 m de profundidade e a outra, que não consta nos nossos registos, foi identificada na carta militar e provavelmente no terreno. As 12 captações destinam-se a rega e as suas profundidades variam entre os 40 m e os 234 m. Todas captam a massa de água PTT3 (Margem Esquerda), exceto uma que capta a massa de água PTT7 (Aluviões do Tejo). Foi determinada a qualidade das águas subterrâneas, ao nível local, através de uma análise à água de furo existente na parcela. Os valores obtidos para os parâmetros foram comparados com os valores de referência do Anexo I, do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto sendo concordantes com os mesmos.

2.2. AVALIAÇÃO DE IMPACTES

FASE DE CONSTRUÇÃO

Os impactes associados à fase de construção relacionam-se fundamentalmente com ações de preparação do terreno, a realização de terraplanagens e a criação de áreas impermeabilizadas, aterros e escavações, instalação e funcionamento do estaleiro e equipamentos de apoio à obra.

Em termos de potenciais impactes a nível hidrogeológico é expectável que as escavações previstas possam interferir com o nível freático local, que de acordo com o referido no Estudo Geológico e Geotécnico (EGG), se situa a partir dos 0,82 m de profundidade. No entanto, no período de execução da campanha de prospeção geológico-geotécnica houve piezómetros onde não foi detetada água, facto que se deve às frequentes variações laterais e verticais nas fácies litológicas, caraterísticas do sistema aquífero Bacia do Tejo-Sado / Margem esquerda. Os impactes na afetação do nível freático, apesar de negativos, são considerados no EIA de magnitude reduzida e pouco significativos, tendo em conta que as escavações serão pouco profundas (3,0 a 3,5 m). Concorda-se com esta avaliação.

O EIA identifica também como impacte a afetação de 3 captações de água subterrânea, particulares, duas no interior da área da parcela, uma delas apenas identificada na carta militar e a outra que possui o código A018498.2015.RH5 e 234 m de profundidade, em nome de Sociedade Agrícola da Alorna S.A. a qual, será previsivelmente desativada pela construção das edificações. A primeira não será afetada pela construção de edifícios, podendo eventualmente ser preservada. De qualquer forma, esta captação localiza-se dentro de parcela, podendo por esta via, tal como a segunda captação, pertencer ao proponente.

A terceira situa-se junto à estrada municipal a sudoeste, possui o código CAP33607, pertence à SOCIEDADE AGRÍCOLA DA LEZIRIA DA PALMEIRA, LDA. Desconhece-se a sua profundidade, mas esta deverá ser inferior a 70 m, visto que capta o aquífero Aluviões do Tejo (PTT7), podendo no entanto, juntamente com as duas anteriores, ser afetada pela impermeabilização das áreas próximas que o projeto irá inutilizar. Este impacte é classificado como negativo, certo, permanente, compensável, de magnitude reduzida e pouco significativo. Concorda-se com esta avaliação desde que, no caso das captações não terem sido transmitidas para o proponente, este se comprometa a indemnizar os respetivos utilizadores, caso os caudais exploráveis daquelas captações venham a ser afetados.



Quanto aos impactes na qualidade da água subterrânea, durante esta fase, o EIA defende que os impactes resultantes das operações no estaleiro e das operações da maquinaria serão negativos mas pouco significativos se forem implementadas as medidas de minimização de impactes e de gestão de resíduos e de efluentes previstas, porque a maior parte das manutenções da maquinaria serão feitas fora do estaleiro e porque não ocorrerá a armazenagem de óleos e combustíveis em quantidades significativas no estaleiro.

Face ao exposto o EIA avalia os impactes da fase de construção sobre a qualidade da água subterrânea como negativos, diretos, pouco prováveis e pouco significativos. Concorda-se com esta avaliação.

FASE DE EXPLORAÇÃO

Haverá impactes na quantidade, nomeadamente na recarga do aquífero, causados pela impermeabilização de novas áreas, correspondente aos edifícios, arruamentos, passeios e estacionamentos e pelo consumo de água de origem subterrânea. Prevê-se que o total das áreas impermeabilizadas atinja 32,8225 ha. Esta magnitude de impermeabilização significa a redução na recarga em cerca de 65 645 m³ por ano, o que adicionado aos 304 045 m³ de água de consumo, totaliza uma afetação anual na quantidade dos recursos hídricos subterrâneos em 369 690 m³. A recarga anual estimada na área da propriedade ronda os 81 660 m³.

Assumindo que as águas pluviais não contaminadas e as águas pluviais contaminadas (após tratamento por separação de hidrocarbonetos), assim como as águas residuais domésticas e de lavagens das naves, após tratamento em duas ETAR, serão descarregadas, após passagem por bacia de retenção para laminagem dos caudais, em linha de água a um débito reduzido, permitindo assim a sua infiltração no sistema aquífero, devido à elevada permeabilidade das litologias subjacentes, podemos admitir que a água subterrânea utilizada pelo projeto será restituída aos sistemas aquíferos, minorando assim a inutilização das áreas de recarga e a extração para consumo, desde que sejam cumpridas as normas de qualidade que vierem a ser impostas nas licenças de descarga.

O funcionamento das bacias de retenção contribuirá para a infiltração e recarga dos aquíferos e dessa forma, para minimizar o impacte do aumento da área impermeabilizada no balanço hídrico da área de estudo. Deste modo, considera-se que os impactes na quantidade serão negativos, permanentes, certos, de magnitude moderada e pouco significativos.

Considera-se ainda, que os impactes na qualidade das águas subterrâneas durante a fase de exploração serão pouco significativos, uma vez que não haverá uma produção significativa de águas residuais do tipo industrial, dada a natureza da atividade exercida no entreposto, armazenagem de produtos, dado que as águas residuais domésticas e as das lavagens das naves serão tratadas em ETAR própria e que as águas pluviais contendo hidrocarbonetos provenientes dos arruamentos serão tratadas num sistema de separação de hidrocarbonetos e desde que sejam cumpridas as normas de qualidade que vierem a ser impostas nas licenças de descarga.

Ambiente Sonoro

FASE DE CONSTRUÇÃO

A fase de construção originará emissões sonoras que decorrem das operações de movimentação de terras, de construção do edificado e de circulação de veículos pesados de transporte de materiais e de equipamentos.

Atendendo à distância a que se encontram os recetores sensíveis mais próximos da área de intervenção (cerca de 150 m), o EIA prevê uma reduzida significância dos impactes negativos que possam advir desta fase. Eventuais impactes serão temporários e reversíveis e encontram-se regulados pelo disposto nos artigos 14.º e 15.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), no âmbito dos quais o município detém competências de licenciamento e de fiscalização.

FASE DE EXPLORAÇÃO

O projeto localiza-se a sul de Almeirim, num terreno com uma área aproximada de 40 ha. Este é delimitado a noroeste pela EN114, a sudoeste pela via municipal que estabelece a ligação da EM1391 ao nó com o IC10/A13, a nordeste pela Rua dos Venâncios e por parcelas diversas e, a sudeste, pela EM1391. Na envolvente, predominam áreas agrícolas e florestais e os espaços canais da rede rodoviária, sendo o uso urbano praticamente inexistente e representado apenas por edifícios isolados. Os recetores sensíveis mais próximos (habitações) localizam-se a noroeste e a nordeste/este (o mais próximo a cerca de 150 m a nascente). As vias rodoviárias constituem as atuais fontes sonoras com influência no ambiente acústico da área de estudo.

As fontes sonoras pontuais do projeto correspondem aos 89 equipamentos de climatização e de frio industrial, a instalar nas coberturas dos edifícios de armazém, de embalagens, de refrigerados e de secos (em geral, a alturas que variam entre 16 e 19 m e, especificamente no edifício de serviços, a 21 m) ou sob os telheiros das naves (a cerca de 9 m

de altura). O tráfego interno da instalação constitui também uma fonte sonora. As operações de carga/descarga não foram consideradas no EIA como fontes sonoras, uma vez que se prevê a sua realização no interior das instalações da empresa, em local sem aberturas para o exterior.

Os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior aplicáveis à presente situação são os constantes do n.º 3 do artigo $11.^{\circ}$ do RGR, correspondentes a zonas ainda não classificadas [Lden \leq 63 dB(A) e Ln \leq 53 dB(A), nos recetores sensíveis], uma vez que o município de Almeirim ainda não procedeu à classificação de zonas do concelho.

O EIA apresenta o resultado de ensaios acústicos, realizados por empresa acreditada, que incidiram em dois recetores de análise localizados a nordeste e a nascente da propriedade. Estes evidenciam que os níveis sonoros atuais cumprem os valores limite de exposição a ruído ambiente exterior, com Lden inferior a 46 dB(A) e Ln inferior a 38 dB(A).

O EIA apresenta os resultados de previsões de níveis sonoros, realizadas com recurso ao *software* CadnaA, que incidiram sobre os locais de ensaio e ainda sobre onze locais da envolvente: P01 a P05, localizados a nordeste/este da área de intervenção; P06 a P10, localizados a sudeste da área do projeto, junto à EM1391; e P11 localizado a norte do nó A13-IC10-EN114 (cf. Figura 7)



Figura 7 - Locais de análise (Elementos Complementares, outubro 2021)

As previsões reportam-se às situações "Ruído Residual Sem Empreendimento" (anos 2021, 2024 e 2034) e "Ruído Ambiente Com Empreendimento" (anos 2024 e 2034). Nas previsões correspondentes ao "Ruído Residual Sem Empreendimento", foram consideradas as emissões do tráfego das rodovias da envolvente reportadas à situação atual e sua evolução para 2024 e 2034. As previsões correspondentes à situação "Ruído Ambiente Com Empreendimento" integram as emissões da situação "Ruído Residual Sem Empreendimento" e ainda as do projeto, estas últimas decorrentes do tráfego no interior da plataforma logística, do tráfego nas vias de acesso e do funcionamento dos equipamentos (conjuntos de equipamentos de climatização, com níveis de potência sonora entre 82 e 90 dB(A), e de equipamentos de frio industrial, com níveis de potência sonora de 74,5 dB(A), ambos com funcionamento de 24h). No EIA, são ainda apresentadas previsões referentes à situação "Ruído Residual Com Empreendimento" (anos 2024 e 2034), as quais apenas contemplam como fontes sonoras as vias da envolvente (integrando o tráfego total futuro na fase de exploração do projeto). Os dados de tráfego considerados foram retirados do estudo de tráfego (Engimind, maio 2021).

Para efeitos de avaliação, considera-se como Situação de Referência o cenário correspondente ao "Ruído Residual Sem Empreendimento".

As previsões apontam para que, nos locais avaliados, é expectável que a situação acústica de referência sofra um acréscimo de níveis sonoros negligenciável entre 2021 e 2024 (inferior a 1 dB(A)) e um acréscimo máximo de 2 dB(A) entre 2024 e 2034. Não obstante, os níveis sonoros manter-se-ão em conformidade com os valores limite de exposição, correspondendo os níveis sonoros mais elevados aos locais de maior proximidade à EM1319, designadamente aos pontos 8 e 9 (localizados a sudeste do projeto), com Lden e Ln de cerca de 61 dB(A) e 52 dB(A), respetivamente.

O projeto implicará, nos locais de análise, acréscimos de níveis sonoros relativamente à Situação de Referência, com diferenciais de Lden e de Ln entre 0 e 6 dB(A) em 2024 e entre 0 e 5 dB(A) em 2034 [nos locais de ensaio, este acréscimo é muito superior, uma vez que o diferencial aplicado reporta-se aos níveis de 2021, não considerando a evolução da Situação de Referência]. Para ambos os cenários temporais (2024 e 2034), os acréscimos serão de magnitude relevante em P01, P02, P03, P04 e P11. Não obstante, todos os recetores, à exceção de P11, ficarão sujeitos

a níveis sonoros em conformidade com os valores limite de exposição. O local de análise P11 (localizado junto ao nó A13-IC10-EN114) sofrerá, com a exploração do projeto (em 2024 e 2034), acréscimos relativamente à Situação de Referência de 5 dB(A) para Ln e de 4 dB(A) para Lden, donde resultarão níveis finais de 55 dB(A) para Ln e de 62 dB(A) para Lden, ou seja, em incumprimento dos valores limite de Ln definidos para zonas ainda não classificadas. Contudo, estando em curso o processo de revisão do PDM de Almeirim, e tendo a autarquia assumido pretender classificar esta zona como Zona Mista, prevê-se o cumprimento dos valores limite.

Apesar dos acréscimos de níveis sonoros estimados com a exploração do projeto, prevê-se que alguns locais de análise se mantenham com níveis de ruído ambiente iguais ou inferiores a 45 dB(A), pelo que o Critério de Incomodidade não se aplicará. São estes: P1, para Le e Ln; P2 a P5, para Ld, Le e Ln; e P7, para Ln. Nas restantes situações, verifica-se que, à exceção de P11, todos os diferenciais cumprem o valor limite referente ao Critério de Incomodidade. Em P11, prevêem-se para Ln diferenciais de 5 dB(A) relativamente à Situação de Referência, valor superior ao valor limite para o Critério de Incomodidade referente ao período de referência noturno. Contudo, por comparação das previsões que consideram todas as emissões do empreendimento (cenário "Ruído Ambiente Com Empreendimento") com as previsões que apenas consideram o tráfego nas vias exteriores (cenário "Ruído Residual Com Empreendimento"), verifica-se que este acréscimo se reporta ao tráfego do projeto e não às fontes pontuais, pelo que apenas há a verificar o limite de exposição a ruído ambiente exterior.

Face ao exposto, tendo em conta a previsão do cumprimento dos critérios constantes do nº 1 do artigo 13º do RGR (considerando que a Câmara Municipal de Almeirim pretende classificar a zona onde se insere o local de análise P11 como Zona Mista), estima-se que, os estudos evidenciam que, caso a Câmara Municipal de Almeirim venha a classificar o local P11 como Zona Mista, o projeto não originará impactes negativos significativos no ambiente sonoro dos recetores mais próximos.

Em consonância com a avaliação efetuada, o EIA não propõe medidas de minimização.

Nos Elementos Complementares (outubro de 2021), é proposta a monitorização do Ambiente Sonoro no primeiro ano de entrada em exploração do projeto, para validação das simulações e definição da continuidade do programa de monitorização. Esta monitorização é proposta para os locais P01, P08 e P11, seleção que, segundo o estudo, assentou em critérios de exposição (ao ruído decorrente do projeto), de níveis sonoros (proximidade aos valores limite) e de representatividade (dos vários quadrantes da área de estudo e também de conjuntos de recetores). Discorda-se, contudo, da seleção efetuada, uma vez que, da aplicação dos critérios definidos, resultam mais adequados os locais P01, P03, P06 e P11, sem prejuízo de, face às condições de propagação, poderem vir a considerar-se outros locais adicionais.

Apesar de a avaliação apresentada evidenciar que, com exploração do projeto, o ambiente acústico da maioria dos locais analisados manter-se-á pouco perturbado, com grande margem de segurança relativamente ao valor limite do Critério da Exposição Máxima, o facto de em cerca de metade dos locais avaliados se concluir pela dispensa do Critério de Incomodidade por valores previstos muito próximos de 45 dB(A), associado a uma eventual insuficiência da validação do modelo de previsão [os diferenciais entre os resultados dos ensaios acústicos e as previsões para 2021 em locais equivalentes do ponto de vista do ambiente acústico são superiores a 2 dB(A)] obriga a que, previamente ao licenciamento do projeto de execução, se confirme a (des)necessidade de adoção de medidas de minimização e se estabeleça uma Situação de Referência fiável para futuras monitorizações.

Assim, o RECAPE deverá apresentar, relativamente aos locais acima referidos:

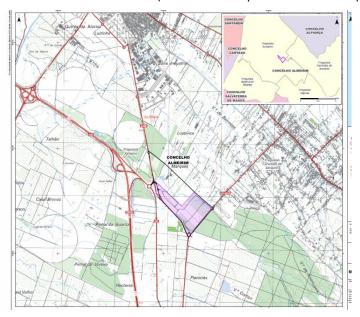
- Resultados de ensaios acústicos que permitam a validação do modelo de previsão (esta deverá ser demonstrada) e que estabeleçam uma situação de referência fiável para futuras monitorizações;
- Previsão do cumprimento dos critérios previstos no artigo 13.º do RGR para a fase de exploração do projeto, visando a definição de medidas de minimização tendentes ao cumprimento do Critério de Incomodidade nos locais sob influência das emissões internas ao empreendimento; a Situação de Referência deverá corresponder aos cenários para 2024 e 2034 sem projeto.

O programa de monitorização proposto nos Elementos Complementares deverá ser revisto em função dos resultados obtidos.

Qualidade do Ar

A caracterização da situação atual para a qualidade do ar, a nível local, foi efetuada com base na identificação na envolvente das principais actividades geradoras de poluentes atmosféricos, tipo de ocupação do território e na existência e localização dos recetores sensíveis potencialmente afetados pelo projeto.

O projeto do Plataforma Logística da MERCADONA fica localizado, a sul da sede de concelho de Almeirim, num terreno ocupado maioritariamente por área agrícola (regadio) e onde os espaços canais da rede rodoviária têm também grande representatividade, com a proximidade do nó com a A13 e o IC10, a poente e passagem também da EN114, pelo limite norte do terreno. A parcela a ocupar pelo projeto está por sua vez ladeada por vias municipais, a EM1391, a via de acesso da EM1391 à autoestrada e a Rua dos Venâncios (caminho municipal atualmente não pavimentado).



Na envolvente da área do projeto identificam-se como principais fontes de poluição atmosférica, as vias de tráfego rodoviário existentes, nomeadamente a autoestrada A13 e o Itinerário Complementar IC10 e ainda a estrada EN114.

Os receptores sensíveis mais próximos correspondem a algumas habitações isoladas relativamente afastadas da área do projeto nomeadamente, para nascente da rua dos Venâncios (a cerca de 200 m para nordeste).

Para a caracterização da qualidade do ar na situação de referência recorreu-se aos dados da estação rural de fundo da Chamusca (estação gerida pela CCDRLVT), localizada a 23 km a NE da área de projeto. Esta estação é considerada adequada face à proximidade e às características da envolvente, sendo no entanto expectável que as concentrações na zona de projeto sejam um pouco superiores às registadas na estação, devido à proximidade de vias de tráfego com alguma relevância. A análise dos resultados para os poluentes NO₂ e PM₁₀, considerados os mais relevantes na zona e no âmbito do presente projecto, permitiu verificar que os níveis registados nos últimos anos estão bastante abaixo dos valores limite definidos no decreto-lei nº 102/2010, de 23 de setembro. Sendo apenas de referir algumas ultrapassagens ao valor limite diário de PM₁₀ mas em número inferior ao permitido anualmente.

A avaliação dos impactes na qualidade do ar associados ao projecto tem por base a localização da intervenção, a sua natureza, a sua posição relativa aos recetores sensíveis, as condições meteorológicas predominantes, em particular o regime de ventos, os poluentes expectáveis e os seus efeitos associados e a qualidade do ar de referência.

No caso do projeto em avaliação, considera-se, para a fase de construção, que as atividades mais relevantes em termos de emissão de poluentes atmosféricos (partículas e gases de escape) são a movimentação e transporte de terras e materiais sobrantes resultantes das operações de desmatação e escavação e tráfego de veículos pesados associados à construção de acessos, redes de infraestruturas, edifícios e espaços de enquadramento paisagístico. Deste modo é expectável que ao longo do período de duração da obra (fase de construção), ocorra a degradação da qualidade do ar na envolvente próxima, devido aos parâmetros PM₁₀ e PM_{2,5} e aumento pontual dos gases de emissão.

Os recetores sensíveis fixos, mais próximos, moradores das habitações localizadas a NE da área de intervenção, a uma distância superior a 200 m e, como tal, afetados com maior incidência na ocorrência de ventos do quadrante SO, os quais apesentam frequência de ocorrência baixa.

Durante a fase de exploração, os principais impactes na qualidade do ar resultam do aumento do tráfego automóvel gerado pela utilização da plataforma logística, em particular do tráfego de pesados, nas vias de tráfego existentes na envolvente. Na tabela seguinte encontra-se a informação relativa ao tráfego estimado para a situação atual e futura (2024 e 2034 com e sem projecto).

THE	EN	EN114 R. Venâncios		âncios	EN1391		EM de acesso à AE		A13		IC10 (Norte)		IC10 (Sul)	
TMDA	Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados	Ligeiros	Pesados
2021	1431	274	37		1173	120	893	63	1304	257	3228	590	2279	443
2024 (s/ mercadoria)	1484	286	37		1221	124	928	64	1351	268	3360	613	2370	462
2024 (c/ mercadoria)	1863	316	437		1221	124	928	604	1483	466	3568	925	2490	522
2034 (s/ mercadoria)	1647	317	37		1352	138	1026	72	1497	297	3731	680	2628	513
2034 (c/ mercadoria)	2026	347	437		1352	138	1026	612	1629	495	3939	992	2667	573

Figura 8 - TMDA previsto (Fonte: Quadro III.6 do EIA)

Na fase de exploração está previsto um aumento dos números de veículos em circulação que junto à plataforma será de cerca de 500 veículos diários. Dos valores apresentados no EIA relativos ao estudo de tráfego conclui-se que o acréscimo do TMDA, tendo em conta as vias rodoviárias da área de análise, se traduz num acréscimo de tráfego nas vias envolventes, devido à instalação do projecto, será de cerca de 10 % para veículos ligeiros e de cerca de 60 % de veículos pesados relativamente à situação, para o mesmo ano, sem projeto.

O aumento do tráfego automóvel, em particular de veículos pesados, será responsável por um acréscimo de emissão de partículas (PM_{10} e $PM_{2,5}$), NO_2 (óxidos de azoto), COV (compostos orgânicos voláteis) e CO (monóxido de carbono) associados aos gases de combustão dos veículos.

Face ao acréscimo de cerca de 18 % no tráfego estimado para a fase de exploração do projecto e tendo em consideração os níveis relativamente baixos de poluição existentes atualmente na envolvente, considera-se que o projeto terá um impacte negativo, mas que não deverá por em causa o cumprimento dos valores limite para os poluentes relevantes, PM₁₀ e NO₂, pelo que se considera este impacte pouco significativo para a qualidade do ar na envolvente.

Património Cultural

1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO (AE)

A caracterização da situação de referência do Património Cultural foi efetuada tendo em vista a identificação de condicionantes à execução do Projeto, nomeadamente de cariz arqueológico, arquitetónico e etnográfico.

Os trabalhos arqueológicos foram executados segundo o Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei nº164/2014 de 4 de novembro de 2014), o Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro (Regulamento dos Procedimentos de AIA), os Decretos-Lei nº 114/2012 e 115/2012, de 25 de maio de 2012 (Lei Orgânica das Direções Regionais de Cultura e da Direção-Geral do Património Cultural, respetivamente) e pretendem cumprir os termos de referência para o descritor Património Cultural em Estudos de Impacte Ambiental (Circular do Instituto Português de Arqueologia, de 10 de setembro de 2004).

No âmbito da caraterização da situação de referência foi considerada uma Área de Estudo (AE), que estabelece os limites para a recolha de informação bibliográfica, com o objetivo de conhecer o contexto histórico do território abrangido pelo projeto. Por sua vez, a área de projeto corresponde à área de implementação da Plataforma Logística e dos projetos complementares do mesmo.

Metodologicamente foi efetuada a pesquisa de base documental que incluiu a consulta das bases de dados patrimoniais das entidades oficiais, de IGT, seguida da prospeção arqueológica sistemática da Área de Implantação (AI) do projeto.

Na fase de pesquisa bibliográfica e documental, o trabalho foi orientado para a recolha de informação de cariz patrimonial e arqueológico do concelho da área de estudo.

Procedeu-se ainda à análise toponímica com base na Carta Militar Portuguesa à escala 1: 25 000.

Relativamente à prospeção arqueológica esta foi realizada de forma sistemática em toda a área de incidência do projeto principal e projetos associados. As condições de visibilidade aquando da prospeção foram boas a médias (RS, fotos 19 a 23, p.202).

Como resultado da pesquisa documental e do trabalho de campo não foram identificadas ocorrências patrimoniais, tanto de valor arqueológico como de valor arquitetónico ou etnográfico.



2. AVALIAÇÃO DE IMPACTES

De acordo com o EIA, não se preveem impactes sobre o descritor património cultural, uma vez que não foram identificadas ocorrências patrimoniais na área de incidência do projeto.

No entanto considera-se que dada a natureza dos vestígios arqueológicos, muitas vezes ocultos no solo e subsolo, deverão ser determinadas medidas cautelares, designadamente o acompanhamento arqueológico da fase de obra, que envolve grandes movimentações de terras.

O EIA preconiza medidas de minimização de caráter geral e específico com as quais genericamente se concorda que, no entanto carecem de reformulação, pelo que devem antes ser adotadas as que se enunciam no presente parecer.

Solos e Usos do Solo

De acordo com o EIA verifica-se que na área de implantação da plataforma logística domina o grupo pedológico Regossolos, mais precisamente os Regossolos Eutricos. Estes solos são pouco desenvolvidos, de material fino não consolidado, com pouca matéria orgânica e caracterizados pela ausência de horizontes distintos.

Quanto à capacidade de uso dos solos presentes verifica-se que a área de estudo insere-se na sua totalidade na classe D. Os solos pertencentes a esta classe caracterizam-se por capacidade de uso baixa, limitações severas, riscos de erosão, elevados a muito elevados; não susceptíveis de utilização agrícola, salvo casos muito especiais; poucas ou moderadas limitações para pastagem, explorações de matos e exploração florestal.

De acordo com o aditamento, a área total do projeto ascende a 408.265,09 m², dos quais 33.947,84 m² serão cedidos para usos de Espaços verdes de utilização coletiva, Infraestruturas de circulação viária e pedonal.

Relativamente ao uso atual do solo, a área do projeto é ocupada essencialmente por zonas agrícolas (80%) e pinhal manso (12%). Aproximadamente 96 % da ocupação atual do solo nas áreas de cedência é distribuída entre áreas agrícolas ou florestais e matos.

IMPACTES

As principais atividades geradoras de impacte ambiental no solo e no uso do solo ocorrem essencialmente na fase de construção, já que na fase de exploração não existe a necessidade de intervencionar quaisquer novas áreas.

Na fase de construção os trabalhos, de limpeza de terrenos e de movimentação de terras, tornarão os solos mais suscetíveis à ação dos agentes erosivos, podendo ocorrer fenómenos de erosão e arrastamento de solos. Nesta fase, ocorrerá também a compactação de solos decorrente da movimentação de máquinas afetas à obra.

Considera-se que os impactes são negativos, locais, irreversíveis, de relativa magnitude, significativos, mas minimizáveis se implementadas as medidas de minimização indicadas no EIA.

Relativamente ao uso do solo, o projeto alterará significativamente a ocupação atual. No entanto, tendo em conta o tipo de solo, suas características e capacidade de uso do solo, considera-se que o impacte ambiental seja negativo, mas pouco significativo.

Durante a fase de construção poderá ainda verificar-se a poluição do solo, em resultado de derrames acidentais de óleos e/ou combustíveis, os quais poderão determinar impactes negativos, incertos, e cuja magnitude depende da quantidade de substâncias envolvidas. No entanto, poderão ser minimizados.

CONCLUSÃO

Considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes no EIA e com as quais se concorda.

Saúde Humana

No Resumo Não Técnico (RNT) o descritor Saúde Humana surge associado à Socioeconomia, não estando preconizadas medidas de minimização.

No Relatório Síntese, no que se refere à Caracterização da Situação Atual, é feita a avaliação do Perfil Local de Saúde, de 2017. É também realizada uma breve descrição dos determinantes de saúde no concelho de Almeirim e é efetuada



uma análise da qualidade do ambiente com base nos fatores ambientais considerados mais suscetíveis de afetar a saúde e o bem-estar da população, designadamente o ruído e a qualidade do ar.

De acordo com a análise do ambiente acústico local verifica-se que na envolvente da área de projeto a principal fonte de ruído do local corresponde ao tráfego rodoviário, não se verificando contudo a presença de recetores nas zonas de maior perturbação acústica associada a essas vias.

Relativamente à qualidade do ar, durante alguns períodos não apresentou as condições ideais para a proteção da saúde humana, muito provavelmente durante as situações de maior calor, mas que foram situações pontuais e temporárias. Durante os dias em que se verificaram piores condições da qualidade do ar foram emitidos comunicados, pela CCDR para que, particularmente os grupos mais sensíveis (crianças, idosos, ou indivíduos que sofram de asma ou de outras doenças respiratórias ou cardíacas) reduzissem o tempo de permanência no exterior.

As Medidas Específicas de Minimização e Gestão Ambiental preconizadas não contemplam nenhuma medida direta de Avaliação de Impacte na Saúde Humana, apenas medidas indiretas já referidas para o ruído e a qualidade do ar e os seus efeitos na Saúde Humana.

Na Identificação e Avaliação de Impactes Ambientais fez-se a identificação e avaliação dos impactes na saúde humana gerados pelo projeto, nas fases de construção e exploração e avaliou-se a não implementação do projeto (Alternativa Zero).

Considerou-se que durante as fases de construção e exploração do projeto se desenvolvem atividades suscetíveis de gerar impactes ao nível do ambiente sonoro e da qualidade do ar, podendo, por sua vez, afetar, de forma negativa, a saúde da população.

Na fase de construção, apesar dos impactes negativos esperados ao nível da Qualidade do Ar, decorrentes da emissão de poluentes para a atmosfera, com origem nas atividades de construção, não é expectável que estes impactes tenham repercussões ao nível da saúde da população, dado que as atividades de construção decorrerão de forma faseada, pelo que a emissão de poluentes com origem na fase de construção não decorrerá de forma continuada sobre um mesmo lugar.

Em termos de ambiente sonoro, os principais impactes resultam da execução dos trabalhos de construção passíveis de gerar mais ruído, nomeadamente a circulação de máquinas e viaturas pesadas e operação de diversos equipamentos ruidosos no estaleiro e no seu exterior.

A exposição da população ao ruído tem inúmeras consequências na saúde humana estando frequentemente associada esta exposição a perturbações no sono, dores de cabeça, exaustão, ansiedade, raiva, irritabilidade e depressão, problemas de concentração e aprendizagem, zumbido nos ouvidos, doença cardíaca isquémica e hipertensão.

As atividades mais ruidosas decorrerão em períodos muito limitados no tempo e no espaço de influência.

Da avaliação efetuada prevê-se que na fase de construção não é expectável a ocorrência de impacte negativo no ambiente sonoro.

Durante a fase de exploração prevê-se o cumprimento das exigências regulamentares aplicáveis tendo por base o funcionamento das instalações da Mercadona. Os impactes acústicos para a zona envolvente serão negativos, permanentes, irreversíveis e de magnitude reduzida.

Assim, prevê-se o cumprimento dos requisitos legais descritos no Regulamento Geral do Ruído.

Relativamente aos aglomerados populacionais mais próximos da área de estudo, as atividades desenvolvidas durante a fase de exploração suscetíveis de gerar impactes na saúde humana, correspondem à exploração da plataforma logística com consequente aumento de tráfego rodoviário, em particular o aumento de tráfego rodoviário de pesados, as quais induzem impactes sobretudo no ambiente sonoro e qualidade do ar, à semelhança do referido para a fase de construção.

Em relação à qualidade do ar, não é expectável a ocorrência de impactes significativos na saúde humana uma vez que não se prevê a ultrapassagem dos limites legais, pelo que os impactes, embora negativos, serão de magnitude reduzida e não significativos.

Relativamente ao ambiente sonoro, verificou-se que os valores legais serão cumpridos durante a fase de exploração, não se perspetivando impactes significativos na saúde das populações. Os impactes serão permanentes, de magnitude reduzida e não significativos.



omissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

É na fase de construção que se assinalam os principais impactes negativos ao nível da saúde humana, relativos às perturbações inerentes às ações de construção, que serão temporários e localizados, pelo que os mesmos são considerados não significativos.

Na fase de exploração, os impactes serão negativos e de carácter permanente, associados ao aumento do tráfego rodoviário, sendo contudo não significativos, de acordo com os valores que se preveem nesta fase.

De acordo com diversos documentos da União Europeia e da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Saúde Humana, sendo muito abrangente, é muito dependente do projeto em estudo, pelo que esta deve ser considerada no contexto de outros fatores incluídos no EIA, ou seja, no contexto de outras questões da saúde relacionadas com o ambiente, como sejam:

- Os efeitos causados pelas alterações nos fatores de risco com origem no ambiente, nomeadamente a poluição do ar, da água, o ruído/vibração, a contaminação do solo, os alimentos, o habitat construído (desde a habitação, ao local de trabalho, passando pelos locais de lazer) e identificados no EIA;
- As alterações nas condições de vida e de bem-estar humanos, identificadas no âmbito da componente socioeconómica do EIA;
- · Os efeitos em grupos vulneráveis;
- Os riscos para a saúde decorrentes da análise de risco de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas identificadas no EIA.

A OMS (2018) refere que os fatores de risco com origem no ambiente constituem cerca de 24 % das causas de morte na Europa, aumentando para mais de 30 % nas crianças até aos 5 anos, estimando 12,6 milhões de mortes por ano devida a ambientes insalubres, pelo que é urgente olhar para as questões ambientais com impacte na saúde, com a importância e o rigor adequados, donde se destaca a poluição do ar e o ruído.

A poluição do ar é um fator de risco crítico causando cerca de 24 % de mortes por doenças cardiovasculares, 25% por acidente vascular cerebral, 43 % por doença pulmonar obstrutiva crónica e 29 % associadas ao cancro do pulmão.

O ruído ambiental pode provocar *stress*, distúrbios do sono, prejudicar o desempenho das crianças em idade escolar, aumentar a hipertensão arterial, bem como as doenças do coração e o acidente vascular cerebral.

Considera-se que não é expectável a ocorrência de impactes negativos significativos na Saúde Humana, devendo ser dado cumprimento às medidas de Minimização e Gestão Ambiental apresentadas no presente parecer.

Sistemas Ecológicos

A área em estudo não se insere em Área Classificada (DL nº 142/2008 de 24 julho alterado e republicado pelo DL nº 242/2015 de 15 de outubro), nem em corredor ecológico definido no PROFLVT.

Relativamente ao uso do solo, o relatório refere que o terreno a ocupar tem atualmente um uso agrícola, com algumas manchas florestais na envolvência de um *pivot* de rega existente, estas são compostas por pinheiros mansos e alguns sobreiros dispersos.

Após visita ao local, realizada pelo ICNF, (efetuada em 3-11-2021) foi possível verificar que a maioria do terreno afeto ao projeto tem de facto uso agrícola de regadio (parcialmente aparentemente em pousio). A restante área (cerca de 20%) é constituída por duas zonas de pinhal (sujeitas a desmatação periódica) com alguns sobreiros.

Relativamente à linha de água que atravessa o terreno (Ribeira do Falhão), esta encontrava-se sem água, tendo sido, no entanto, possível verificar a existência de alguma vegetação ripícola como juncos.

De acordo com o EIA a análise dos sistemas ecológicos desenvolveu-se com base na organização e síntese da informação bibliográfica disponível, estabelecimento das referências gerais sobre os ecossistemas e habitats característicos da área em estudo, complementada com levantamento de campo decorrido em 13 de Abril de 2021, utilizando a metodologia "transect lines".

FLORA

O elenco florístico apresentado é muito reduzido e não inclui espécies com estatuto legal de proteção ou estatuto de ameaça, à exceção de *Quercus suber* (26 exemplares identificados, previsto o abate de 24). Esta espécie é objeto de proteção legal através de diploma próprio, cujo cumprimento será analisado no capítulo relativo às matérias florestais.

O elenco florístico inclui espécies oportunistas e associadas a características mais ruderais (como *Ditrichia viscosa*) e invasoras (como *Arundo donax* e *Acacia dealbata*). É de destacar que no extremo noroeste da área de intervenção existe também um exemplar isolado de pinheiro-manso sugerindo-se se possível a sua preservação (Figura 9).



Figura 9 - Exemplar de Pinus pinea a preservar (Fonte: visita ao local realizada pelo ICNF)

HABITATS

É de salientar a presença da linha de água que o requerente pretende desviar e naturalizar. Embora atualmente a galeria ripícola não inclua espécies com grande interesse ecológico, considera-se que a sua renaturalização (com ou sem desvio) poderá contribuir para a requalificação deste habitat.

FAUNA

A inventariação da fauna efetuou-se, de acordo com o descrito no RS, com recurso à consulta da bibliografia disponível, por observação direta e recorrendo adicionalmente à deteção auditiva e à observação indireta através da identificação de vestígios.

No que respeita aos levantamentos faunísticos, e não obstante as potenciais espécies existentes, apenas se observaram as espécies identificadas no Quadro 3.

	Nome comum	Nome científico	Estatuto de Conservação
Répteis	Lagartixa do mato	Psammodromus algirus	LC
Avifauna	Águia de asa redonda	Buteo buteo	LC
	Rola turca	Streptopelia decaoto	LC
	Andorinha daurica	Hirundo daurica	LC
	Melro preto	Turdus merula	LC
	Pardal	Passer domesticus	LC
	Pintassilgo	Cadulielis carduelis	LC
Mamíferos	Coelho bravo	Oryctolagus cuniculus	LC

Quadro 3 - Identificação das espécies faunísticas observadas na área em estudo de acordo com o EIA

Considera-se que o elenco faunístico apresentado é excecionalmente pobre. Não obstante, trata-se efetivamente de uma área onde ocorrem maioritariamente biótopos adequados para espécies mais generalistas e adaptadas à presença humana, quer pela proximidade a vias rodoviárias, quer pela perturbação atualmente existentes resultantes das atividades agroflorestais.

Em suma, no que diz respeito aos sistemas ecológicos, não se afigura que o projeto venha a induzir impactes negativos significativos sobre os mesmos.



Ainda assim o EIA propõe algumas medidas de minimização dos impactes neste descritor. Considera-se que as medidas propostas (nomeadamente FP2, FP4, FP6, FP7) não constituem verdadeiras medidas de minimização, uma vez que são parte integrante do projeto.

Adicionalmente às medidas propostas importa salvaguardar a adoção das seguintes:

- Erradicação das exóticas invasoras, nomeadamente Arundo donax e a Acacia dealbata;
- Nas plantações de renaturalização da linha de água, da cortina arbórea e outras não poderão ser utilizadas espécies não autóctones, o que implica a exclusão de *Grevilea robusta* e *Casuarina equisetifolia*.
- O material biológico (sementes, rizomas ou plantas) a utilizar nas ações de sementeiras e plantações para renaturalização devem ter proveniência das áreas circundantes e/ou da mesma região edafoclimática;
- Instalação de caixas ninho privilegiando-se as adaptadas a parídeos e passerídeos.

FLORESTAS

O terreno em causa não é abrangido por Regime Florestal (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar), uma vez que não se encontra em Perímetro Florestal nem Mata Nacional.

O terreno não interfere com a zona de proteção de 50 m em redor de arvoredo classificado ou em vias de classificação como arvoredo de interesse público, pelo que não se encontra abrangido pela Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro, regulamentada pela Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho (regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público).

O terreno é abrangido pelo Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROFLVT) aprovado pela Portaria n.º 52/2019 de 2-11-2019, inserindo-se na sub-região homogénea (SRH) "Charneca". Nesta SRH, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: a) Função geral de produção; b) Função geral de proteção; c) Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores. Não se insere em corredor ecológico do PROF.

Insere-se integralmente na Zona de Intervenção Florestal (ZIF) de Almeirim e Alpiarça (ZIF n.º 57, processo n.º 105/07-AFN), com uma área de 27369 ha que tem como entidade gestora a "ACHAR - Associação dos Agricultores de Charneca". Constituindo o Plano de Gestão Florestal (PGF), um documento orientador de gestão que pode ser alterado a qualquer momento, por decisão do gestor da exploração, nomeadamente em situações que promovam uma alteração profunda da ocupação do solo ou, da pretensão de alteração dos objetivos de gestão, como na presente situação, pelo que se deverá proceder à obrigatória alteração do PGF dada a modificação de factos relevantes como seja a ocupação e alteração do uso de solo. Independentemente da alteração nos limites da ZIF deverá proceder-se obrigatoriamente à alteração do PGF.

Insere-se integralmente na Zona de Caça Associativa (ZCA) da Lezíria da Palmeira e outras, concessionada ao Clube de Caçadores da Tapada. Deverão ser efetuadas as necessárias diligências para que a área de intervenção seja retirada da Zona de Caça Associativa. Desta exclusão resultará uma alteração aos atuais limites da referida ZCA, sendo que a nova área e o novo Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC) terão de ser submetidos ao ICNF para aprovação de acordo com o enquadramento legal existente nesta matéria.

Relativamente a Povoamentos ardidos (DL nº 327/90 de 12/03): Não existem registos de incêndios ocorridos na área em causa no período analisado de 20 anos.

Relativamente ao Regime de Proteção do Sobreiro e Azinheira (Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de maio alterado pelo Decreto-lei n.º 155/2004 de 30 de junho):

- De acordo com a documentação o coberto arbóreo existente é composto por povoamentos de pinheiro manso e sobreiro disperso. As manchas florestais englobam 226 pinheiros mansos e 26 sobreiros. A execução do projeto obriga ao abate de 24 sobreiros isolados e em manchas.
- O relatório síntese apresenta a análise efetuada às manchas de sobreiro existentes no local do projeto, concluindo que nenhuma delas configura situação de povoamento (quadro 2 e figura 2, informação constante no EIA).

Quadro 4 - Características das manhas de sobreiro no local do projeto, de acordo com o EIA

Área Mancha	Nº de årvores / ha	Densidade (n.º árvores / ha)	PAP médio	Limite Árvores Povoamento (alinea q) do Art.º 1º do DL n.º 169/2002)	Limite Árvores Núcleo ecológico (Art.º 1A do DL n.º 155/2004)	Apreciação final
Mancha 0,25 ha	3	12,0	133,0	Não aplicável	20	Não é núcleo ecológico
Mancha 0,48 ha	8	16,7	158,4	Não aplicável	20	Não é núcleo ecológico
Mancha 0,52 ha	7	13,5	83,9	20	Não aplicável	Não é povoamento

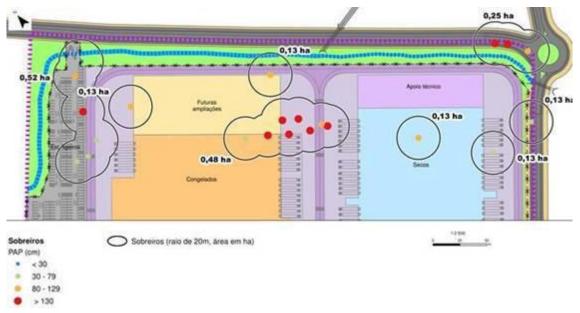


Figura 10 - Sobreiros isolados ou em mancha no local do projeto, de acordo com o EIA

- O projeto não inclui cartografia digital em formato shapefile com representação das várias infraestruturas/construções propostas e com a clara identificação de quais os sobreiros a manter e a abater e respetivo PAP. Nos casos em que há continuidade de arvoredo, será necessário que o levantamento inclua os terrenos contíguos à área de intervenção, para que seja possível avaliar a existência e delimitação de povoamentos.
- Considera-se que o EIA não integra informação suficiente para demonstrar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho.

No que se concerne à conformidade do projeto com o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação) verifica-se que, de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Rede Primária/Secundária), não há rede primária prevista. Verifica-se também que a área da proposta se encontra, de acordo com a Carta de perigosidade conjuntural 2021 (ICNF), em classe de perigosidade muito baixa. Neste âmbito não existe impedimento ao projeto.

Socioeconomia

A entrada em funcionamento desta unidade logística será responsável pela criação de 700 postos de trabalho, que inclui pessoal de diversas áreas e formação, esperando-se que tenha uma área de influência municipal e regional. Deste modo, os impactes serão positivos, de magnitude elevada e muito significativos.

O trafego gerado pelo projeto (HPM-DU de 163 veículos a entrar e 70 a sair e na HPT- DU de 72 veículos a entrar e 168 veículo a sair) tem impactes negativos, de magnitude reduzida e não significativos.

Concorda-se com as medidas de minimização propostas no EIA.



CONCLUSÃO FINAL

Todos os contributos da Consulta Pública foram considerados, tendo os aspetos e questões apresentados sido tratados na avaliação efetuada pela CA nos diversos fatores ambientais.

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Geologia e Geomorfologia, Recursos Hídricos, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar, Património Cultural, Solos e Uso do Solo, Saúde Humana, Sistemas Ecológicos, Socioeconomia e Aspetos Técnicos do Projeto.

Relativamente ao fator **Ordenamento do Território**, esta pretensão é abrangida pelo PROT-OVT, o PDM de Almeirim e por REN.

Segundo a carta militar e a planta de condicionantes do PDM de Almeirim são abrangidas linhas de água e domínio hídrico, não é afetada área da RAN e há interferência com proteção de sobreiros e servidão de rede elétrica, de gasoduto, de rede de água e de gás natural.

As ações em causa não se consideram divergentes e/ou opositoras das orientações territoriais e setoriais do PROTOVT (RCM) n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro,), não obstante os impactes ao nível da paisagem sejam relevantes e devam ser considerados de modo adequado nas medidas de mitigação.

Sublinhe-se que o PDM de Almeirim ainda não foi objeto de revisão pelo que ainda as diretrizes/normas do PROTOVT ainda não estão tratadas/incorporadas à escala municipal.

Relativamente ao enquadramento no PDM de Almeirim (RCM 48/93, de 1/6, e sequentes dinâmicas), o EIA/pretensão (área global de 408.265,0 m²) recai em solo urbano, em "Área para Equipamentos e Atividades Diversificadas" (denominação do Regulamento, distinta da Planta de Ordenamento) localizada em perímetro urbano, nos termos do artigo 5º do seu Regulamento na versão dada pelo Anúncio n.º 16/2021, de 01/02 (10ª alteração - retificação).

Importa desde já ter presente que não está em causa "operação de loteamento" pelo que fica prejudicada qualquer verificação pela CCDRLVT do cumprimento das obrigações e compromissos entre a CM e o proponente, nomeadamente, nas cedências.

O EIA/projeto constitui uso admitido no PDM.

Assim, assegurado o parecer favorável da CM de Almeirim sobre a conformidade da alínea d) do n.º 3 do artigo 5.º cumpridas essas condições a salvaguardadas as servidões/restrições aplicáveis, o projeto é conforme com a disciplina do PDM.

Quanto à REN, estando a decorrer na CCDRLVT o procedimento de alteração da delimitação em vigor para a área de intervenção, especificamente sobre uma das linhas de água que atravessa o setor sudoeste integrada nesta restrição, tem de se emitir parecer favorável condicionado à publicação da nova delimitação da REN do município de Almeirim.

Verifica-se interferência com várias servidões, segundo a planta de condicionantes do PDM de Almeirim e Carta Militar do local.

Ao nível dos **Recursos Hídricos** e relativamente aos <u>recursos hídricos superficiais durante a fase de construção</u> as ações de desmatação e decapagem do solo e a circulação da maquinaria leva à compactação do solo com o consequente aumento de escoamento superficial em detrimento da infiltração, induzindo um impacte negativo e pouco significativo. Por sua vez, haverá um aumento de partículas em suspensão afetando a qualidade da água das linhas de água presentes na área do projeto e sua envolvente próxima. Contudo, dada a curta duração desta fase, considera-se que os impactes na água superficial serão negativos, pouco significativos e minimizáveis.

Em resultado da impermeabilização da área de implantação do projeto haverá um acréscimo de caudal resultante da área impermeabilizada, pelo que o EIA prevê a construção de uma bacia de retenção no terreno localizado a jusante do projeto, sendo a sua dimensão calculada com base no caudal da cheia centenária. O EIA refere que esta bacia disporá de um controlo de caudal na obra de saída, efetuando assim uma regularização e laminagem do caudal, por forma a manter a jusante as atuais condições hidráulicas de funcionamento. Deste modo, considera-se que se encontram asseguradas as condições de drenagem da área de implantação do projeto.

Salienta-se ainda que o projeto não irá interferir na linha de água e irá salvaguardar a faixa de servidão de 10 m a contar da crista dos taludes, pelo que se considera não haver interferência no domínio hídrico nem interferência com áreas da REN uma vez que a ribeira do Falhão é uma linha de água classificada como REN.



Contudo, salienta-se que no âmbito da beneficiação dos acessos viários à área de implantação do projeto serão beneficiadas duas passagens hidráulicas, devendo estas serem dimensionadas para um volume de caudal correspondente à cheia centenária. Estas intervenções são sujeitas à obtenção de TURH.

Serão também produzidas águas residuais resultantes da instalação e funcionamento do estaleiro e equipamentos de apoio à obra. No que respeita às águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias do estaleiro, dado que na envolvente não existe rede pública de drenagem, as águas residuais domésticas deverão ser armazenadas numa fossa estanque ou ser utilizadas instalações sanitárias amovíveis, devendo o encaminhamento a tratamento e destino final adequado ser assegurado por empresa habilitada para o efeito.

Considera-se que os impactes resultantes serão negativos pouco significativos, desde que seja garantido o esvaziamento da fossa estanque com uma frequência adequada à sua utilização e que as águas residuais sejam encaminhadas por entidade habilitada para o efeito, para tratamento em destino adequado.

Os efluentes industriais resultantes de lavagens e de outras operações assim como as águas pluviais suscetíveis de contaminação deverão ser encaminhadas para uma bacia de retenção, para posterior encaminhamento adequado, por forma a minimizar os impactes negativos induzidos por aqueles efluentes.

Em caso de ocorrência de derrame de óleos e combustíveis poderão ser induzidos impactes negativos cuja significância poderá ser minimizável através da limpeza imediata da zona, utilizando para o efeito os procedimentos adequados ao produto derramado. Os produtos derramados e/ou utilizados para a recolha dos derrames e ainda o solo eventualmente contaminado deverão ser tratados como resíduos, sendo levados a destino final apropriado.

Ainda sobre os recursos hídricos superficiais, durante a <u>fase de exploração</u>, Os impactes decorrentes da fase de exploração provêm do funcionamento da plataforma logística e tráfego associado.

As águas residuais domésticas produzidas, os condensados resultantes dos equipamentos de instalação de frios, assim como as águas residuais produzidas nas áreas técnicas, serão encaminhadas para duas ETAR, com tratamento biológico, previstas instalar, sendo que uma das ETAR é destinada à nave de embalagens (população equivalente de 1 242 habitantes) e outra servirá a restante plataforma (população equivalente 244 habitantes). As descargas das águas residuais tratadas das ETAR estão previstas ocorrer na ribeira do Falhão, a jusante da bacia de retenção de águas pluviais prevista instalar. Estas descargas na linha de água carecem de obtenção de TURH. Deste modo, considera-se que os impactes resultantes são negativos pouco significativos, desde que sejam obtidos os respetivos TURH e sejam cumpridas as condições impostas nos mesmos.

Todavia, em fase de RECAPE deve ser apresentada a caracterização do tratamento a implementar nas ETAR, assim como deve ser demonstrado que cada uma das ETAR dispõe de sistema e capacidade de retenção de efluentes que assegure a inexistência de descargas no meio hídrico sem tratamento adequado em resultado de interrupções de funcionamento da ETAR, quer programadas quer em situações de avaria/emergência, nomeadamente aquando da ocorrência de falhas no tratamento e em que as águas residuais não têm a qualidade adequada para descarga no meio hídrico recetor.

Deve ser ainda descrito qual o tratamento e encaminhamento das lamas produzidas pelo tratamento biológico implementado nas ETAR, assim como deve ser apresentada a sua caracterização.

Relativamente às águas pluviais potencialmente contaminadas oriundas das áreas associadas à circulação e estacionamento de viaturas, estas serão sujeitas a tratamento prévio por dois separadores de hidrocarbonetos, antes da sua descarga na bacia de retenção. A descarga destas águas potencialmente contaminadas está sujeita a TURH, pelo que os impactes induzidos pelo projeto serão negativos, pouco significativos, desde que cumpridas as condições impostas nos TURH.

Segundo o EIA, a fase de desativação não foi considerada dado o caráter estruturante da plataforma logística para o proponente. Contudo, na eventualidade de ocorrer, implicará a remoção das estruturas associadas ao projeto, pelo que os impactes que poderão ocorrer são idênticos aos já mencionados para a fase de construção.

Relativamente aos <u>recursos hídricos subterrâneos</u>, <u>durante a fase de construção</u>, os impactes associados à fase de construção relacionam-se fundamentalmente com ações de preparação do terreno, a realização de terraplanagens e a criação de áreas impermeabilizadas, aterros e escavações, instalação e funcionamento do estaleiro e equipamentos de apoio à obra.

Em termos de potenciais impactes a nível hidrogeológico é expectável que as escavações previstas possam interferir com o nível freático local, que de acordo com o referido no Estudo Geológico e Geotécnico (EGG), se situa a partir dos 0,82 m de profundidade. No entanto, no período de execução da campanha de prospeção geológico-geotécnica houve



piezómetros onde não foi detetada água, facto que se deve às frequentes variações laterais e verticais nas fácies litológicas, caraterísticas do sistema aquífero Bacia do Tejo-Sado / Margem esquerda. Os impactes na afetação do nível freático, apesar de negativos, são considerados no EIA de magnitude reduzida e pouco significativos, tendo em conta que as escavações serão pouco profundas (3,0 a 3,5 m). Concorda-se com esta avaliação.

O EIA identifica também como impacte a afetação de 3 captações de água subterrânea, particulares, duas no interior da área da parcela, uma delas apenas identificada na carta militar e a outra que possui o código A018498.2015.RH5 e 234 m de profundidade, em nome de Sociedade Agrícola da Alorna S.A. a qual, será previsivelmente desativada pela construção das edificações. A primeira não será afetada pela construção de edifícios, podendo eventualmente ser preservada. De qualquer forma, esta captação localiza-se dentro de parcela, podendo por esta via, tal como a segunda captação, pertencer ao proponente.

A terceira situa-se junto à estrada municipal a sudoeste, possui o código CAP33607, pertence à SOCIEDADE AGRÍCOLA DA LEZIRIA DA PALMEIRA, LDA. Desconhece-se a sua profundidade, mas esta deverá ser inferior a 70 m, visto que capta o aquífero Aluviões do Tejo (PTT7), podendo no entanto, juntamente com as duas anteriores, ser afetada pela impermeabilização da áreas próximas que o projeto irá inutilizar. Este impacte é classificado como negativo, certo, permanente, compensável, de magnitude reduzida e pouco significativo. Concorda-se com esta avaliação desde que, no caso das captações não terem sido transmitidas para o proponente, este se comprometa a indemnizar os respetivos utilizadores, caso os caudais exploráveis daquelas captações venham a ser afetados.

Quanto aos impactes na qualidade da água subterrânea, durante esta fase, o EIA defende que os impactes resultantes das operações no estaleiro e das operações da maquinaria serão negativos mas pouco significativos se forem implementadas as medidas de minimização de impactes e de gestão de resíduos e de efluentes previstas, porque a maior parte das manutenções da maquinaria serão feitas fora do estaleiro e porque não ocorrerá a armazenagem de óleos e combustíveis em quantidades significativas no estaleiro.

Face ao exposto o EIA avalia os impactes da fase de construção sobre a qualidade da água subterrânea como negativos, diretos, pouco prováveis e pouco significativos. Concorda-se com esta avaliação.

Durante a fase de exploração, haverá impactes na quantidade, nomeadamente na recarga do aquífero, causados pela impermeabilização de novas áreas, correspondente aos edifícios, arruamentos, passeios e estacionamentos e pelo consumo de água de origem subterrânea. Prevê-se que o total das áreas impermeabilizadas atinja 32,8225 ha. Esta magnitude de impermeabilização significa a redução na recarga em cerca de 65 645 m³ por ano, o que adicionado aos 304 045 m³ de água de consumo, totaliza uma afetação anual na quantidade dos recursos hídricos subterrâneos em 369 690 m³. A recarga anual estimada na área da propriedade ronda os 81 660 m³.

Assumindo que as águas pluviais não contaminadas e as águas pluviais contaminadas (após tratamento por separação de hidrocarbonetos), assim como as águas residuais domésticas e de lavagens das naves, após tratamento em duas ETAR, serão descarregadas, após passagem por bacia de retenção para laminagem dos caudais, em linha de água a um débito reduzido, permitindo assim a sua infiltração no sistema aquífero, devido à elevada permeabilidade das litologias subjacentes, podemos admitir que a água subterrânea utilizada pelo projeto será restituída aos sistemas aquíferos, minorando assim a inutilização das áreas de recarga e a extração para consumo, desde que sejam cumpridas as normas de qualidade que vierem a ser impostas nas licenças de descarga.

O funcionamento das bacias de retenção contribuirá para a infiltração e recarga dos aquíferos e dessa forma, para minimizar o impacte do aumento da área impermeabilizada no balanço hídrico da área de estudo. Deste modo, considera-se que os impactes na quantidade serão negativos, permanentes, certos, de magnitude moderada e pouco significativos.

Considera-se ainda, que os impactes na qualidade das águas subterrâneas durante a fase de exploração serão pouco significativos, uma vez que não haverá uma produção significativa de águas residuais do tipo industrial, dada a natureza da atividade exercida no entreposto, armazenagem de produtos, dado que as águas residuais domésticas e as das lavagens das naves serão tratadas em ETAR própria e que as águas pluviais contendo hidrocarbonetos provenientes dos arruamentos serão tratadas num sistema de separação de hidrocarbonetos e desde que sejam cumpridas as normas de qualidade que vierem a ser impostas nas licenças de descarga.

Ao nível da **Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais**, os principais impactes na Geomorfologia estão relacionados com a movimentação de terras durante a fase de construção, nomeadamente: operações de aterro para modelação do terreno de modo a atingirem-se as cotas necessárias no interior do lote para a implantação das naves dos armazéns e edifícios de apoio; escavações para a execução das fundações dos edifícios (até 3-3,5 m) e implantação da rede de



infraestruturas de apoio; escavações e aterros para intervenção nas vias existentes. As operações de escavação afetam diretamente o substrato geológico.

Na quantificação da movimentação de terras para o projeto da Plataforma Logística, prevêem-se 186.960 m³ de escavação vegetal, 3.400 m³ de escavação geral e 959.000 m³ de aterro. Verifica-se um saldo final negativo, de 955.600 m³, sendo necessário recorrer a terras de empréstimo.

Para o projeto complementar, respeitante à beneficiação das vias existentes, prevê-se um valor de 22.282,18 m³ de escavação e 2.801,46 m³ de aterro, com um saldo final positivo de 19.480,72 m³.

Considera-se que as alterações à Geologia e Geomorfologia referidas constituem um impacte negativo, de média magnitude, certo, permanente, irreversível, de âmbito local e significativo, dada a área de intervenção.

No que se refere aos impactes relacionados com perigosidade sísmica, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora deste tipo de fenómenos, no entanto é vulnerável a eles, podendo existir impactes em pessoas e bens durante a fase de exploração.

Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, provável, imediato, de magnitude e significância variáveis.

Relativamente aos Recursos Minerais e Património Geológico não são esperados impactes, face aos atuais conhecimentos.

Relativamente ao **Ambiente Sonoro**, os estudos apontam para a previsão do cumprimento dos critérios constantes do nº 1 do artigo 13º do RGR (considerando que a Câmara Municipal de Almeirim pretende classificar a zona onde se insere o local de análise P11 como Zona Mista), estima-se que o projeto não origine impactes negativos significativos no ambiente sonoro dos recetores mais próximos.

Contudo, apesar de a avaliação apresentada evidenciar que, com exploração do projeto, o ambiente acústico da maioria dos locais analisados manter-se-á pouco perturbado, com grande margem de segurança relativamente ao valor limite do Critério da Exposição Máxima, o facto de em cerca de metade dos locais avaliados se concluir pela dispensa do Critério de Incomodidade por valores previstos muito próximos de 45 dB(A), associado a uma eventual insuficiência da validação do modelo de previsão, obriga a que, previamente ao licenciamento do projeto de execução (em fase de RECAPE), se confirme a (des)necessidade de adoção de medidas de minimização e se estabeleça uma Situação de Referência fiável para futuras monitorizações.

A caracterização da situação de atual para a **Qualidade do Ar**, a caracterização da situação de referência para a qualidade do ar para os poluentes mais relevantes (NO_2 e PM_{10}) no âmbito do projeto, com base nos dados da estação fixa rural de fundo da Chamusca, permite inferir que junto à área de intervenção não ocorrem incumprimentos aos valores limite definidos na legislação, sendo apenas de salientar pontuais ultrapassagens ao valor limite diário de partículas PM_{10} , causadas pela ocorrência de eventos naturais.

Na fase de construção ocorrerão impactes negativos na qualidade do ar, quer devido ao processo construtivo e movimentação de máquinas, quer devido ao aumento do tráfego de veículos necessários ao transporte de materiais e resíduos. Apesar da natureza negativa dos impactes previstos sobre este descritor, considera-se que tendo em consideração a distância a que se encontram os recetores (superior a 250 metros) se forem tomadas as medidas adequadas, os impactes para a fase de construção serão pouco significativos.

Na fase de exploração, os impactes associados à concretização do projecto, relacionados com o aumento do tráfego rodoviário na envolvente, contribuirão negativamente para o nível de qualidade do ar no entanto sem um acréscimo relevante relativamente à situação atual. Ou seja, o projeto gera um impacte negativo na qualidade do ar, no entanto, pouco significativo junto dos recetores sensíveis.

Relativamente ao fator **Património Cultural**, de acordo com o EIA, não se preveem impactes sobre o descritor património cultural, uma vez que não foram identificadas ocorrências patrimoniais na área de incidência do projeto.

No entanto considera-se que dada a natureza dos vestígios arqueológicos, muitas vezes ocultos no solo e subsolo, deverão ser determinadas medidas cautelares, designadamente o acompanhamento arqueológico da fase de obra, que envolve grandes movimentações de terras.

O EIA preconiza medidas de minimização de caráter geral e específico com as quais genericamente se concorda que, no entanto carecem de reformulação, pelo que devem antes ser adotadas as que se enunciam no presente parecer.



Relativamente ao fator **Solos e Uso do Solo**, as principais atividades geradoras de impacte ambiental no solo e no uso do solo ocorrem essencialmente na fase de construção. Na fase de construção os solos tornar-se-ão mais suscetíveis à ação dos agentes erosivos, aos efeitos de compactação decorrente da movimentação de máquinas. Considera-se que os impactes são negativos, locais, irreversíveis, de relativa magnitude, significativos, mas minimizáveis se implementadas as medidas de minimização indicadas no EIA.

Existe o risco da poluição do solo em resultado de derrames acidentais de óleos e/ou combustíveis, os quais poderão determinar impactes negativos, incertos, e cuja magnitude depende da quantidade de substâncias envolvidas. No entanto, poderão ser minimizados.

Relativamente ao uso do solo, o projeto alterará significativamente a ocupação atual. No entanto, tendo em conta o tipo de solo, suas características e capacidade de uso do solo, considera-se que o impacte ambiental seja negativo, mas pouco significativo.

No descritor **Saúde Humana**, considerou-se que durante as fases de construção e exploração do projeto se desenvolvem atividades suscetíveis de gerar impactes ao nível do ambiente sonoro e da qualidade do ar, podendo, por sua vez, afetar, de forma negativa, a saúde da população.

Na fase de construção, apesar dos impactes negativos esperados ao nível da Qualidade do Ar, decorrentes da emissão de poluentes para a atmosfera, com origem nas atividades de construção, não é expectável que estes impactes tenham repercussões ao nível da saúde da população, dado que as atividades de construção decorrerão de forma faseada, pelo que a emissão de poluentes com origem na fase de construção não decorrerá de forma continuada sobre um mesmo lugar.

Em termos de ambiente sonoro, os principais impactes resultam da execução dos trabalhos de construção passíveis de gerar mais ruído, nomeadamente a circulação de máquinas e viaturas pesadas e operação de diversos equipamentos ruidosos no estaleiro e no seu exterior.

A exposição da população ao ruído tem inúmeras consequências na saúde humana estando frequentemente associada esta exposição a perturbações no sono, dores de cabeça, exaustão, ansiedade, raiva, irritabilidade e depressão, problemas de concentração e aprendizagem, zumbido nos ouvidos, doença cardíaca isquémica e hipertensão.

As atividades mais ruidosas decorrerão em períodos muito limitados no tempo e no espaço de influência.

Da avaliação efetuada prevê-se que na fase de construção não é expectável a ocorrência de impacte negativo no ambiente sonoro.

Durante a fase de exploração prevê-se o cumprimento das exigências regulamentares aplicáveis tendo por base o funcionamento das instalações da Mercadona. Os impactes acústicos para a zona envolvente serão negativos, permanentes, irreversíveis e de magnitude reduzida.

Assim, prevê-se o cumprimento dos requisitos legais descritos no Regulamento Geral do Ruído.

Relativamente aos aglomerados populacionais mais próximos da área de estudo, as atividades desenvolvidas durante a fase de exploração suscetíveis de gerar impactes na saúde humana, correspondem à exploração da plataforma logística com consequente aumento de tráfego rodoviário, em particular o aumento de tráfego rodoviário de pesados, as quais induzem impactes sobretudo no ambiente sonoro e qualidade do ar, à semelhança do referido para a fase de construção.

Em relação à qualidade do ar, não é expectável a ocorrência de impactes significativos na saúde humana uma vez que não se prevê a ultrapassagem dos limites legais, pelo que os impactes, embora negativos, serão de magnitude reduzida e não significativos.

Relativamente ao ambiente sonoro, verificou-se que os valores legais serão cumpridos durante a fase de exploração, não se perspetivando impactes significativos na saúde das populações. Os impactes serão permanentes, de magnitude reduzida e não significativos.

É na fase de construção que se assinalam os principais impactes negativos ao nível da saúde humana, relativos às perturbações inerentes às ações de construção, que serão temporários e localizados, pelo que os mesmos são considerados não significativos.

Na fase de exploração, os impactes serão negativos e de carácter permanente, associados ao aumento do tráfego rodoviário, sendo contudo não significativos, de acordo com os valores que se preveem nesta fase.



Considera-se que não é expectável a ocorrência de impactes negativos significativos na Saúde Humana, devendo ser dado cumprimento às medidas de Minimização e Gestão Ambiental apresentadas no presente parecer.

Relativamente ao fator **Sistemas Ecológicos**, a área em estudo não se insere em Área Classificada nem em corredor ecológico definido no PROFLVT.

O elenco florístico apresentado é muito reduzido e não inclui espécies com estatuto legal de proteção ou estatuto de ameaça, à exceção de *Quercus suber* (26 exemplares identificados, previsto o abate de 24). Inclui espécies oportunistas e associadas a características mais ruderais (como *Ditrichia viscosa*) e invasoras (como *Arundo donax* e *Acacia dealbata*). É de destacar que no extremo noroeste da área de intervenção existe também um exemplar isolado de pinheiro-manso o qual importa perseverar.

Relativamente aos habitats, salienta-se a presença da linha de água que o requerente pretende desviar e naturalizar. Embora atualmente a galeria ripícola não inclua espécies com grande interesse ecológico, considera-se que a sua renaturalização (com ou sem desvio) poderá contribuir para a requalificação deste habitat.

Considera-se que o elenco faunístico apresentado é excecionalmente pobre. Não obstante, trata-se efetivamente de uma área onde ocorrem maioritariamente biótopos adequados para espécies mais generalistas e adaptadas à presença humana, quer pela proximidade a vias rodoviárias, quer pela perturbação atualmente existentes resultantes das atividades agroflorestais.

Em suma, no que diz respeito aos sistemas ecológicos, não se afigura que o projeto venha a induzir impactes negativos significativos sobre os mesmos.

Relativamente ao fator **Socioeconomia**, a entrada em funcionamento desta unidade logística será responsável pela criação de 700 postos de trabalho, que inclui pessoal de diversas áreas e formação, esperando-se que tenha uma área de influência municipal e regional. Deste modo, os impactes serão positivos, de magnitude elevada e muito significativos.

O trafego gerado pelo projeto (HPM-DU de 163 veículos a entrar e 70 a sair e na HPT- DU de 72 veículos a entrar e 168 veículo a sair) tem impactes negativos, de magnitude reduzida e não significativos. Não obstante a significância dos impactes negativos concorda-se com as medidas de minimização propostas no EIA, as quais se transcrevem no presente parecer.

Relativamente aos **Aspetos Técnicos do Projeto**, a proposta de ocupação consignada no presente EIA, enquadra-se assim na classe de espaço em que se insere, bem como com as especificações e condicionalismos constantes do Regulamento do PDM nomeadamente os parâmetros urbanísticos aplicáveis.

No que respeita às infraestruturas de suporte à pretensão, o plano de ocupação prevê e acautela soluções com vista à execução, melhoramento ou reforço em todas as áreas designadamente rede viárias, rede eléctrica, rede de telecomunicações, saneamento doméstico e pluvial, abastecimentos de água e gás.

Relativamente ao Ruído/PDM, e considerando que está em curso o processo de revisão do PDM de Almeirim, os estudos e proposta apontam para a classificação de toda esta área bem como a totalidade da classe de espaço em que se insere, como zona mista.

Assim, face ao atrás exposto, a CA conclui pela emissão de parecer favorável ao projeto da Plataforma Logística da Mercadona em Almeirim, condicionado a:

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1. Publicação da alteração da delimitação da REN com vista à regularização do troço específico da linha de água, alegado como desaparecido, que atravessaria o extremo SW da parcela da MERCADONA.

Recursos Hídricos

- 2. Apresentação da caracterização do tratamento a implementar em cada uma das ETAR, assim como da demonstração de que cada uma das ETAR dispõe de sistema e capacidade de retenção de efluentes que assegure a inexistência de descargas no meio hídrico sem tratamento adequado em resultado de interrupções de funcionamento da ETARI, quer programadas quer em situações de avaria/emergência.
- 3. Apresentação da caracterização e indicação do tratamento e encaminhamento das lamas produzidas pelo tratamento biológico nas ETAR.



- 4. Apresentação de declaração da Entidade Gestora do Sistema Público de Distribuição de água do concelho de Almeirim em como tem capacidade para assegurar o abastecimento de água à Plataforma Logística.
- 5. Indeminização dos proprietários das três captações subterrâneas, caso haja afetação a exploração de caudais.
- 6. Cumprimento das medidas de minimização.
- 7. Obtenção de TURH para as intervenções em domínio hídrico, nomeadamente na reabilitação de PH e rejeição de águas residuais.

PATRIMÓNIO CULTURAL

- O RECAPE deverá demonstrar que o desenvolvimento do Projeto de Execução procurou evitar a afetação direta das ocorrências patrimoniais identificadas ou a inevitabilidade dessa afetação, propondo as respetivas medidas de minimização.
- 9. Apresentação de um Plano de Salvaguarda do Património Cultural (PSPC) que contemple o programa de minimização de impactes a desenvolver de acordo com a DIA e a futura DECAPE, bem como prever a eventual criação de um espaço expositivo que permita albergar os principais achados (integrado no Projeto de Execução ou em espaço próprio), bem como um cronograma para a publicação monográfica dos trabalhos desenvolvidos.

SISTEMAS ECOLÓGICOS

- 10. Demonstração do cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, no que se refere ao eventual corte de sobreiros e em especial:
 - i. Apresentação da representação gráfica dos exemplares a afetar, assim como a disponibilização da cartografia digital em formato shapefile (no sistema de coordenadas PT-TM06-ETRS89) com representação das várias infraestruturas/construções propostas e com a clara identificação de quais os sobreiros a manter e a abater;
 - ii. Apresentação de medidas de PAP, com todas as manchas individualizadas, com indicação da área (em hectares) e n.º de sobreiros/azinheiras por mancha (quando a distância entre elas seja >20m). Aplicando o critério usado no Inventário Florestal Nacional, para que 2 áreas ocupadas com sobreiro/azinheira possam ser consideradas como constituindo uma única mancha a distância euclidiana mais curta entre as duas tem de ser igual ou inferior a 20 metros;
 - iii. Deverão ser tidas em conta todas as árvores que inevitavelmente possam vir a sofrer danos no seu sistema radicular, tronco ou copa, nomeadamente por escavações, movimentação de terras e circulação de viaturas.
- 11. Não afetação do exemplar de pinheiro manso existente no extremo noroeste do terreno.
- 12. Nas ações de florestação propostas deverão ser privilegiadas as espécies a incentivar na SRH do PROF-LVT onde a área se insere, nomeadamente folhosas autóctones, e ser dado cumprimento ao Decreto-lei n.º 96/2013 de 19 de julho na sua redação atual (regime jurídico aplicável às ações de arborização).
- 13. No reposicionamento e requalificação da linha de água deverão ser aplicadas as normas respeitantes às funções de proteção previstas no PROF, devendo ser efetuada a promoção das galerias ripícolas com espécies arbóreas e/ou arbustivas autóctones, privilegiando as espécies previstas para a SRH onde a área se insere.
- 14. Cumprimento Decreto-Lei n.º 92/2019 de 10 de julho (regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas).
- 15. Alteração do Plano de Gestão Florestal da Zona de Intervenção Florestal de Almeirim e Alpiarça (ZIF n.º 57, processo n.º 105/07-AFN), atendendo à modificação de factos relevantes, como seja a ocupação e alteração do uso de solo.
- 16. Deverão ser efetuadas as diligências necessárias para que a área destinada à implementação da plataforma logística, seja retirada da Zona de Caça Associativa da Lezíria da Palmeira e outras (processo nº 110-DGF), resultando numa alteração dos limites desta.
- 17. Submissão ao ICNF para aprovação de novo Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC) da ZCA.

- 18. Cumprimento do Decreto-Lei n.º 31/2020 de 30 de junho, que estabelece a obrigatoriedade de declaração de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores.
- 19. Cumprimento do Decreto-Lei n.º 95/2011 de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015 de 3 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 38/2015 de 1 de setembro (estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controle do nemátodo da madeira do pinheiro).
- 20. Cumprimento das medidas de minimização.

E-REDES

21. A área do EIA é atravessada e aproximada pelos traçados aéreos das Linhas de Média Tensão a 30 kV (1) "LN 1403L30079" (atravessamento TRA1/TRA3|AP4-AP6-PT de serviço particular), (2) "LN 1403L30107" (atravessamento TRA1/TRA3/TRA6|Apoio de derivação APD6-AP3), (3) "LN 1403L30296" (atravessamento TRA2|Apoio de derivação APD2-AP1 e aproximação TRA2|AP1-AP3) e (4) "LN 1403L30338" (atravessamento TRA1|Apoio de derivação APD3-AP5) (conforme Planta em Anexo).

A zona oriental da área do EIA, é aproximada por Rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública (ligada ao posto de transformação de serviço público "PT 1403D3003800 Marquês", cujo traçado não se encontra representado na Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

- 22. Por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:
 - Permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
 - ii. Não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, nem utilizarem explosivos, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
 - iii. Assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua;
 - iv. Assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m;
 - v. Não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

ÁGUAS DO RIBATEJO

23. Apresentar parecer favorável da Águas do Ribatejo (AR), relativamente à obra de ampliação da infraestrutura de captação e tratamento de água que permitirá à AR assegurar o abastecimento de água para as necessidades de consumo humano e da Mercadona.

ELEMENTOS A APRESENTAR NO RECAPE

AMBIENTE SONORO

- 1. Resultados de ensaios acústicos que permitam a validação do modelo de previsão (esta deverá ser demonstrada) e que estabeleçam uma situação de referência fiável para futuras monitorizações;
- 2. Previsão do cumprimento dos critérios previstos no artigo 13.º do RGR para a fase de exploração do projeto, visando a definição de medidas de minimização tendentes ao cumprimento do Critério de Incomodidade nos locais



sob influência das emissões internas ao empreendimento; a Situação de Referência deverá corresponder aos cenários para 2024 e 2034 sem projeto.

3. O programa de monitorização proposto nos Elementos Complementares deverá ser revisto em função dos resultados obtidos.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

RECURSOS HÍDRICOS

FASE DE CONSTRUÇÃO

- 1. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.
- 2. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização dos riscos de contaminação dos solos e das águas.
- 3. Efetuar os abastecimentos de combustível e/ou mudanças de óleos ou outros lubrificantes em local devidamente impermeabilizado e preferencialmente coberto.
- 4. Garantir que todas as áreas de armazenamento de produtos e parqueamento de veículos pesados no estaleiro sejam impermeabilizadas e drenados para caixas de separação de óleos ou em alternativa para um sistema de tratamento de águas residuais adequado.
- 5. Armazenar eventuais materiais de escavação com vestígios de contaminação em condições que evitem a contaminação dos solos e dos recursos hídricos, e encaminhamento dos mesmos para destino final adequado.
- 6. Armazenar os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final adequado.
- 7. Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques amovíveis e posteriormente encaminhados para tratamento adequado por operadores licenciados para o efeito. Ou, ainda, poderão ser utilizadas instalações sanitárias amovíveis desde que as águas residuais sejam encaminhadas para operador licenciado.
- 8. Impermeabilizar todos os locais de armazenamento e depósito de combustíveis, lubrificantes ou outras substâncias tóxicas, garantindo condições de drenagem para tanques de retenção adequadamente dimensionados para reter o máximo volume de contaminante suscetível de ser derramado acidentalmente.
- 9. No caso de ocorrência de eventuais derrames de óleos e combustíveis, deverá proceder-se de imediato à limpeza da área diretamente afetada de forma a minimizar a infiltração de substâncias poluentes, sendo que o material recolhido deverá ser armazenado e posteriormente enviado a destino adequado.
- 10. Garantir que as águas provenientes da lavagem de autobetoneiras sejam descarregadas em bacias de decantação dedicadas para o efeito.
- 11. Implementar separador de hidrocarbonetos na rede de drenagem das águas pluviais da instalação, imediatamente a montante das descargas na linha de água.

FASE DE EXPLORAÇÃO

- 12. Manter em boas condições de limpeza e manutenção periódica dos separadores de hidrocarbonetos.
- 13. Efetuar a manutenção preventiva regular de todos os órgãos e equipamentos do sistema de drenagem e tratamento de águas residuais, incluindo as duas ETAR.

GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA

14. O máximo aproveitamento para aterro das terras de escavação, sempre que as características do sedimento o permitam, utilizando também as terras sobrantes do projeto complementar (beneficiação das vias existentes) nos aterros a efetuar no projeto da Plataforma Logística;



- 15. Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam decapados e limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas;
- 16. Adequação dos processos de fundação das vias e estabilização das valas para as infraestruturas à natureza do terreno a escavar, de modo a evitar aluimentos de terras.

PATRIMÓNIO CULTURAL

FASE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO/RECAPE

- 17. Para a elaboração do RECAPE, a equipa de trabalhos arqueológicos deve ser previamente autorizada pela DGPC.
- 18. O RECAPE deverá apresentar o Plano de Salvaguarda do Património Cultural.
- 19. Na fase da elaboração do Projeto de Execução, quando por razões técnicas do Projeto, não houver possibilidade de proceder a alterações pontuais de traçado ou de localização dos respetivos componentes, a destruição total ou parcial de uma ocorrência patrimonial deverá ser assumida no RECAPE como inevitável. Deve ficar também expressamente garantida a salvaguarda pelo registo arqueológico da totalidade dos vestígios e contextos a afetar diretamente pela obra, independentemente do seu meio. No caso de elementos arquitetónicos, através de registo topográfico, gráfico, fotográfico e da elaboração de memória descritiva; no caso de sítios arqueológicos, através da sua escavação integral.
- 20. O cronograma da Obra deverá compreender o tempo necessário à boa execução das medidas de salvaguarda do Património Cultural, nomeadamente para a realização de todos os trabalhos arqueológicos.
- 21. Inclusão no Caderno de Encargos, nomeadamente através do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, de todas as ocorrências patrimoniais inventariadas pelo EIA, assim como de todas as medidas referentes à salvaguarda do Património Cultural.
- 22. A Carta de Condicionantes à localização dos Estaleiros, manchas de empréstimo e depósito, com a implantação dos elementos patrimoniais identificados, deve integrar o Caderno de Encargos da Obra.
- 23. A Carta de Condicionantes patrimoniais deverá interditar, ou condicionar fortemente, em locais a menos de 50 m das ocorrências patrimoniais a instalação de estaleiros, acessos à obra e áreas de empréstimo/depósito de inertes; na fase obra a mesma deverá ser facultada a cada empreiteiro.
- 24. O RECAPE deverá ainda prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas nessa fase ou que tivessem apresentado ausência de visibilidade do solo.

FASE PRÉVIA À OBRA E DE OBRA

- 25. Deverá ficar prevista a execução de sondagens arqueológicas prévias de diagnóstico complementares nas áreas de afetação à superfície.
- 26. Elaborar um plano para todas as ações a serem desenvolvidas em fase de obra, nomeadamente com a representação cartográfica do local de implantação dos estaleiros, dos corredores de acesso das maquinarias, das zonas a intervencionar e dos valores patrimoniais a preservar.
- 27. Realizar um programa de ação de formação / sensibilização patrimonial dirigido aos trabalhadores e responsáveis envolvidos na execução da empreitada, com informação relativamente às medidas de minimização previstas, sobre a importância e sensibilidade arqueológica das áreas de intervenção e zonas envolventes e quais os cuidados a ter com a gestão e proteção do património cultural referenciado.
- 28. Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais mas simultâneas.
- 29. Prever no plano que acompanhamento ambiental da obra, que a equipa de acompanhamento arqueológico deverá ser avisada do início dos trabalhos com uma antecedência mínima de 8 dias. O acompanhamento arqueológico da obra deverá incidir em todos os trabalhos, durante a instalação de estaleiros, as fases de decapagem, desmatação e terraplenagens, abertura de acessos e de todas as ações que impliquem revolvimento de solos desde as suas fases preparatórias.



omissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

- 30. Após a desmatação e em fase prévia às mobilizações de terras (escavações), deverá ser efetuada a prospeção sistemática do solo livre de vegetação, que deverá ser mais cuidadoso nas áreas que este apresentou anteriormente visibilidade nula ou reduzida.
- 31. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in *situ* (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo.
- 32. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens de diagnóstico, escavações arqueológicas, entre outras) nomeadamente no caso de não ser possível determinar a importância científica e patrimonial das ocorrências então identificadas. Em caso de identificação de contextos arqueológicos preservados deverá sempre ser realizada a respetiva escavação arqueológica. Em caso de identificação de elementos de madeira cujos contextos arqueológicos não permitam atribuir uma cronologia clara, estes devem ser objeto de datações radiométricas, análise estrutural, dendocronológica, caracterização e identificação das madeiras, e recolha de amostras para futuras análises.
- 33. Achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela.
- 34. Dever-se-á sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais situadas, até 50 m da obra, condicionando a circulação de modo a evitar a sua afetação.
- 35. Implementar as propostas do Plano de Salvaguarda do Património Cultural com vista à valorização dos elementos patrimoniais ou dos resultados obtidos com os trabalhos arqueológicos, em articulação.

FASE DE EXPLORAÇÃO

36. Apesar de não se preverem impactes na fase de exploração do projeto, sempre que se desenvolverem ações de manutenção, reparação ou de obra, deve ser fornecida ao empreiteiro para consulta a planta de condicionantes atualizada e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, aplicáveis.

Solos e Uso do Solo

- 37. Proceder ao revestimento vegetal precoce das áreas verdes com as espécies vegetais previstas, de modo a conseguir-se a consolidação necessária que permita proteger o solo de processos de erosão.
- 38. Devem ser tomadas medidas para a remoção de terra viva que se situa em locais afetados pela obra com o objetivo de perseverar as características da terra removida antes do início da obra. A terra viva será armazenada em pargas, localizadas nas zonas adjacentes àquelas onde posteriormente a terra será aplicada.

AMBIENTE SONORO

FASE DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 39. Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas. Não devem ser ocupados locais próximos de áreas urbanas e/ou turísticas.
- 40. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a receptores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas).
- 41. Assegurar que são selecionados os métodos construtivos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.
- 42. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
- 43. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afectos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.
- 44. Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuem na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

45. Devem ser adoptadas soluções estruturais e construtivas dos órgãos e edifícios, e instalação de sistemas de insonorização dos equipamentos e/ou edifícios que alberguem os equipamentos mais ruidosos, de modo a garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.

QUALIDADE DO AR

FASE DE EXECUÇÃO DA OBRA

- 46. As ações pontuais de desmatação, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.
- 47. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projecto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.
- 48. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afecta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por acção do vento, quer por acção da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
- 49. Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a receptores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas).
- 50. Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adoptadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras.
- 51. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulvurolenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.
- 52. Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afectos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.
- 53. Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.
- 54. A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afectação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados.
- 55. Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizados como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afectados ou destruídos.
- 56. Acondicionar, cobrir e humidificar, se possível, nomeadamente em dias secos e ventosos, os materiais de construção e residuais das obras, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado, para evitar a sua dispersão e/ou a sua queda e o seu espalhamento aquando do transporte.

SAÚDE HUMANA

VIGILÂNCIA — ÁGUA

57. Com vista à prevenção de situações de risco para a saúde relacionadas com o desenvolvimento da bactéria Legionella, deverão ser implementadas as medidas de manutenção preventiva no âmbito do Programa de Prevenção de Legionella, dando cumprimento ao previsto na Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, alterada pela Lei n.º 40/2019, de 21 de junho e na Portaria nº 25/2021 de 29 de janeiro.

RESÍDUOS

58. O Ecoponto com armazenamento temporário de resíduos junto a cada nave deve garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde e o ambiente, respeitando todas as regras de segurança, garantindo que todos os resíduos produzidos serão armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devendo ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março);

59. Deverá ser dado cumprimento à legislação em vigor para a gestão de resíduos - Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro.

QUALIDADE DO AR

60. Deverá assegurar-se a qualidade do ar no interior da Plataforma Logística e minimizar-se as emissões difusas.

RELATIVAMENTE AOS TRABALHADORES DA PLATAFORMA LOGÍSTICA

- 61. Devem ser assegurados os serviços de segurança e saúde no trabalho SSST, dando cumprimento à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), com as devidas alterações, à Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho), com as devidas alterações, e à Portaria n.º 71/2015 de 10 de março (Ficha de Aptidão de Exame de Saúde), no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho;
- 62. Deverá ser cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de dezembro;
- 63. Deverão existir/manter atualizadas caixas de primeiros socorros as quais deverá estar devidamente equipadas, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção- Geral de Saúde;
- 64. A Plataforma Logística deverá cumprir a legislação em vigor no que se refere a Segurança contra Incêndios Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, SCIE), alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 09 de outubro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios).
- 65. Atente-se aos efeitos negativos para a qualidade de vida das populações que habitam na envolvente sob o ponto de vista social, que estão associados à incomodidade gerada pela circulação de viaturas de mercadorias, que causa incómodo nas povoações atravessadas ou naquelas que se encontram na envolvente das vias mais frequentemente utilizadas. Além do incómodo, poderão ocorrer situações de degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos.

SISTEMAS ECOLÓGICOS

- 66. Erradicação das exóticas invasoras, nomeadamente Arundo donax e a Acacia dealbata;
- 67. Nas plantações de renaturalização da linha de água, da cortina arbórea e outras não poderão ser utilizadas espécies não autóctones, o que implica a exclusão de *Grevilea robusta* e *Casuarina equisetifolia*.
- 68. O material biológico (sementes, rizomas ou plantas) a utilizar nas ações de sementeiras e plantações para renaturalização devem ter proveniência das áreas circundantes e/ou da mesma região edafoclimática;
- 69. Instalação de caixas ninho privilegiando-se as adaptadas a parídeos e passerídeos.

SOCIOECONOMIA

- 70. Promover, sempre que possível, a contratação de mão-de-obra local ou regional, de forma a beneficiar a economia
- 71. A circulação de viaturas pesadas deverá respeitar as normas de segurança rodoviária, em particular no que respeita a velocidades de circulação. Deverá ser dada particular atenção à Rua dos Venâncios, com adoção de medidas de segurança e de sinalização, vertical e horizontal, adequada, por se tratar de uma via pública e com algumas habitações nas proximidades.
- 72. Como medidas valorizadoras de impactes positivos recomenda-se o desenvolvimento de uma política e desenvolvimento de parcerias com as entidades locais no sentido de maximizar os efeitos positivos do projeto a nível local e regional, nomeadamente ao nível do emprego, formação profissional e dinamização do tecido empresarial.
- 73. Manutenção adequada da rede viária e pedonal e dos espaços verdes da Plataforma, com especial atenção para a manutenção do coberto vegetal arbustivo e arbóreo em boas condições fitossanitárias, poupança de água na rega e aplicação correta de fitofármacos e fertilizantes.



ANEPC

FASE PRÉVIA À OBRA

- 74. Equacionar alternativas que salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e à emergência, dando particular atenção ao eventual aumento do fluxo de trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos às obras.
- 75. Deverão ser alertadas do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os Corpos de Bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Almeirim, dependente da respetiva Câmara Municipal.

	P' A Comissão de Avaliação		
ASSINATURAS DA CA	At .		
	Rui Mourato		

ANEXO I

DELEGAÇÃO DE ASSINATURAS From:Carla Maria Dias Guerreiro Sent:Fri, 17 Dec 2021 19:59:10 +0000

To:'rui.mourato@ccdr-lvt.pt'

Cc:Mariana Pedras

Subject: EIA Plataforma Logística da Mercadona em Almeirim - delegação de assinatura

Dr.º Rui Mourato,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da Comissão de Avaliação relativo ao projeto supra referido, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa Coordenadora da Comissão de Avaliação, Dr.º Rui Mourato.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Guerreiro

*Técnica superior*Divisão de Planeamento e Informação (DPI)
Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste Rua Artilharia Um, 107 1099-052 Lisboa | PORTUGAL Telefone: +351 218430400 / +351 218430410 (ext. 5110)

apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

From: Vera Noronha | DSP

Sent:Tue, 21 Dec 2021 12:25:58 +0000

To:rui.mourato@ccdr-lvt.pt

Cc:Ligia Ribeiro | DSP

Boa tarde eng. Rui Mourato. Na sequência do solicitado, informa-se que a ARSLVT concorda com a minuta do parecer final da CA, pelo que se envia a respetiva delegação de assinatura.

Delegação de assinatura:

Relativamente ao EIA/1496/2021, informa-se que na impossibilidade da minha presença, na qualidade de representante da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação do procedimento de EIA mencionado, venho por este meio delegar a minha assinatura no Eng. Rui Mourato, coordenador da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

Com os melhores cumprimentos

Vera Noronha

Eng.^a Sanitarista - M Eng|Senior sanitary engineering advisor Responsável da AFES de Santarém Departamento de Saúde Pública

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. | REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.

Rua Comendador Ladislau Teles Botas, S. Nicolau, 2005-257 Santarém

Telefone: +351243330604

vera.noronha@arslvt.min-saude.pt

www.arslvt.min-saude.pt

PENSE ANTES DE IMPRIMIR









From: antonio forte

Sent:Mon, 20 Dec 2021 22:01:26 +0000

To:rui.mourato@ccdr-lvt.pt

Subject: EIA/1496/202 - Plataforma Logística da Mercadona em Almeirim - Comissão de Avaliação

Exmos Senhores

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da Comissão de Avaliação relativo ao projeto supra referido, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa Coordenadora da Comissão de Avaliação, Eng. Rui Mourato

__

Cumprimentos,

António Forte Arquiteto (aforte@cm-almeirim.pt)

Câmara Municipal de Almeirim Rua 5 de Outubro 2080-052 Almeirim Tel: 243594100





Esta mensagem poderá conter informação confidencial ou legalmente protegida.

Se não for o destinatário da mesma por favor informe imediatamente o remetente e apague-a do seu sistema sem a copiar ou revelar o seu conteúdo a terceiros.

A transmissão de mensagens via e-mail não pode ser considerada protegida ou isenta de erros uma vez que a informação poderá ser intercetada, corrompida, perdida, destruída, chegar ao destino com atraso ou conter vírus. Assim, o remetente não poderá ser responsabilizado por quaisquer erros ou omissões.



Este e-mail é amigo do Ambiente. Por favor pondere antes de imprimir...



Delegação de assinatura

Na impossibilidade do Dr. José Luís Monteiro, representante da DGPC na Comissão de Avaliação do projeto "1496/PLAT LOG MERCADONA DE ALMEIRIM" estar presente na assinatura do parecer da Comissão de Avaliação (CA), vimos por este meio delegar a sua assinatura no Presidente da referida Comissão, Dr. Rui Mourato.

Lisboa, 17 de dezembro de 2021

João Carlos dos Santos

Diretor-Geral

From: Helena Silva

Sent:Mon, 20 Dec 2021 08:12:31 +0000

To:Rui Mourato

Subject: Plataforma Logística da Mercadona em Almeirim - Delegação de assinatura - I22400-202112-DSA/DAMA

#PROC:450.10.229.01.00026.2021#

Procedimento de avaliação de impacte ambiental:

EIA/1496/2021 450.10.229.01.00026.2021 PL20210507000903

Projeto: Plataforma Logística da Mercadona em Almeirim Proponente: Irmãdona Supermercados - Unipessoal, Lda.

Freguesia: Almeirim, Concelho: Almeirim

Entidade Licenciadora: Câmara Municipal de Almeirim

Bom dia

Relativamente ao projecto supra mencionado, delego a assinatura do Parecer Final da Comissão no Engº Rui Mourado coordenador do projecto de AIA.

Cumprimentos

Helena Silva

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental Direcção de Serviços de Ambiente



Rua Alexandre Herculano, 37 1250-009 Lisboa

T: +351 213 837 100 F: +351 213 837 192 M: +351 000 000 000 geral@ccdr-lvt.pt helena.silva@ccdr-lvt.pt www.ccdr-lvt.pt



COESÃO TERRITORIAL

From:Ricardo Ressurreicao

Sent:Mon, 20 Dec 2021 16:33:41 +0000

To:rui.mourato@ccdr-lvt.pt

Subject:1496/PLAT LOG MERCADONA DE ALMEIRIM

Boa tarde

Concordo com o parecer final relativo ao Procedimento de Avaliação Ambiental referido no assunto desta mensagem. Deste modo, delego a minha assinatura no presidente da Comissão de Avaliação, Eng. Rui Mourato.

Cumprimentos

Ricardo Ressurreição

Ricardo Ressurreição

Unidade de Geologia, Hidrogeologia e Geologia Costeira Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. Estrada da Portela, Bairro do Zambujal - Alfragide Apartado 7586 - 2610-999 Amadora Tel: +351 210924600/1 ext.:4134

ricardo.ressurreicao@lneg.pt

www.lneg.pt

- AVISO -

Esta mensagem de correio eletrónico e quaisquer dos seus ficheiros anexos, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação confidencial, privilegiada, a qual não deverá ser divulgada, copiada, gravada ou distribuída nos termos da lei vigente. Se não é o destinatário da mensagem, ou se ela lhe foi enviada por engano, agradecemos que não faça uso ou divulgação da mesma. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema.

Obrigado.

- NOTICE -

This e-mail transmission and eventual attached files are intended only for the use of the individual or entity named above and may contain information that is confidential, privileged and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, or if you have received this transmission in error, please immediately notify us by e-mail at the above address and delete this e-mail from your system. Thank you.

ANEXO II

PARECERES EXTERNOS



Por email.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO A/C: EXMO. SR. CHEFE DE DIVISÃO

CRISTIANO AMARO

V/Referência Processo n.º Nossa Referência Data

10.06 \$07620-2021 2021-11-11

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Parecer Avaliação de impacte ambiental do Projeto: Plataforma Logística da Mercadona Almeirim C1764, com referência S12726-

202110-DAS/DAMA, 450.10.229.01.00026.2021,EIA/1496/2021

Exmos. Senhores,

AR - Águas do Ribatejo E.I.M., com NIPC 508 345 464, sita em Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, 2120-098, Salvaterra de Magos, (doravante AR), vem, na sequência da comunicação de V. Excelências, por meio da qual lhe é solicitado que se pronuncie em relação ao assunto melhor identificado infra, expor quanto se segue:

- 1. A satisfação das necessidades de abastecimento de água estimadas pela Mercadona para o funcionamento pleno da plataforma implica a necessária ampliação e reforço da rede pública de abastecimento de água.
- 2. Nessa senda, e enquanto Entidade Gestora do serviço de abastecimento de água no Município de Almeirim, encontra-se a AR em condições de proceder às referidas obras de ampliação e reforço.
- **3.** Para tal, deverá ser assegurado o cumprimento do disposto na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e no Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água da AR o Regulamento n.º 406/2020 especificamente no que concerne com a partilha do financiamento da intervenção necessária na rede pública.
- 4. Assim, encontram-se, ainda, por acordar os concretos contornes da repartição de investimento de que depende a obra de ampliação da infraestrutura de captação e tratamento de água que permitirá à AR assegurar o abastecimento de água que a Mercadona estima consumir.



5. Como tal, apenas quando finalizada a negociação em desenvolvimento, se encontrará a AR em condições de garantir o abastecimento de água potável na parcela em causa, sem com isso prejudicar ou condicionar em qualquer medida o abastecimento de água para consumo humano das restantes povoações de Almeirim, Fazendas de Almeirim ou outras.

Assim, não tem a AR qualquer oposição ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) reforçando, todavia, as condicionantes que relevam para a matéria em causa e que já teve oportunidade de evidenciar na declaração emitida em agosto de 2021 e que integra os anexos ao Estudo.

O Presidente do Conselho de Administração

Francisco Assinado de forma digital por Francisco Silvestre de Oliveira Dados: 2021.11.11 17:00:58 Z



C/c: CDOS Santarém

6612 22 NOV '21

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do
Tejo
Arq. Maria Teresa Mourão de Almeida
Rua Alexandre Herculano n° 37
1250-009 Lisboa

V. REF. S12722-202110-

DSA/DAMA

V. DATA

N. REF. OF/10494/DRO/2021

N. DATA

ASSUNTO

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto "Plataforma Logística Mercadona Almeirim" – Resposta a pedido de parecer

Senhon Presidenti:

Em resposta ao solicitado através do v/ ofício em referência, analisada a documentação disponibilizada, considera-se que devem ser consideradas medidas que contribuam para a prevenção e redução do risco, atendendo a que o projeto constitui um fator dinamizador para o incremento dos níveis de vulnerabilidade local já existentes, pelo surgimento de novos elementos expostos. Nesse sentido, considera-se que o projeto em causa deve acautelar os seguintes aspetos, na ótica da salvaguarda de pessoas e bens:

- Adotar as normas técnicas antissísmicas adequadas nas construções face à perigosidade sísmica da zona, bem como aos efeitos de sítio associados.
- Adotar as disposições construtivas mais adequadas para minimizar a introdução de alterações no comportamento hidrológico a montante e a jusante da área de estudo e o consequente incremento do risco de inundações, dando preferência a soluções que favoreçam a infiltração de águas pluviais.

Note-se que na área de estudo ocorre uma linha de água de regime torrencial (ribeira do Falhão), cujo traçado a implementação deste projeto se propõe corrigir, desviando-a para o limite da propriedade. Essa intervenção, envolvendo uma nova modelação da linha de água (alteração da altimetria e planimetria), não deverá comprometer o seu correto funcionamento hidráulico, a adequada drenagem dos terrenos adjacentes e a sua compatibilização com as vias rodoviárias e a plataforma logística. De facto, este aspeto deve ser encarado com alguma cautela, na medida em que um projeto desta dimensão (superior a 100.000,00 m² de área impermeável), contribui de forma significativa para a artificialização daquele território e,

N. REF. OF/10494/DRO/2021

consequentemente, para a introdução de condições que podem alterar o regime de escoamento, favorecendo os fenómenos de escorrências sobre os de infiltração, bem como promovendo a aceleração do escoamento superficial, situações essas que poderão dar origem a casos pontuais de cheias ou inundações (a montante ou a jusante).

Considerar os requisitos técnicos do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, e demais Portarias aplicáveis).

Em particular, dever-se-á ter em linha de conta os raios de curvatura e inclinações adequadas para as vias rodoviárias, em cumprimento do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de dezembro), na parte aplicável, em fase posterior do projeto de SCIE.

 Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial legalmente aplicáveis, nomeadamente do Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo, dando igualmente cumprimento ao disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

Adicionalmente, na fase prévia de execução:

- Deverão ser equacionadas alternativas que salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e à emergência, dando particular atenção ao eventual aumento do fluxo de trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos às obras.
- Deverão ser alertadas do início dos trabalhos as entidades envolvidas em operações de socorro e de proteção civil, nomeadamente os Corpos de Bombeiros locais e o Serviço Municipal de Proteção Civil de Almeirim, dependente da respetiva Câmara Municipal.

Por fim, recomenda-se a elaboração de um Plano de Emergência Interno do projeto e respetivo sistema de aviso e alerta, periodicamente revisto e atualizado, com as respetivas medidas de mitigação face aos principais riscos associados ao projeto, bem como de um programa de monitorização de segurança, incluindo a realização de simulacros nas instalações, com o envolvimento dos Agentes de Proteção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Almeirim.

Com os melhores cumprimentos,

de Covidue o eluvall O Diretor Nacional

José Oliveira Diretor Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

José Oliveira

Despacho n.º 1714/2021 Diário da República n.º 31/2021, Série II de 2021-02-15

José Oliveira Diretor Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos

EC





30041010

Lisboa e Vale do Tejo Centro Nacional de Exposições (CNEMA) Quinta das Cegonhas, 2001-471

> Exma. Senhora Presidente da CCDRLVT Rua Alexandre Herculano, 37 1250-009 Lisboa

a/c rui.mourato@ccdr-lvt.pt

www.icnf.pt | rubus.icnf.pt

243306530

vossa referência	nossa referência	nosso processo	Data
your reference	our reference	our process	Date
	S-045138/2021	P-043449/2021	2021-11-11

Assunto subject PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL — ESTUDO PRÉVIO PROJETO: PLATAFORMA LOGÍSTICA DA MERCADONA ALMEIRIM C1764 PROPONENTE: IRMÃDONA SUPERMERCADOS - UNIPESSOAL, LDA.

EMISSÃO DE PARECER EXTERNO

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo solicitou parecer a este Instituto, ao abrigo do n.º 11 do artigo 14.º do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental na sua atual redação, Decreto Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro, disponibilizando para análise o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projeto da Plataforma Logística da Mercadona, Almeirim, em fase de estudo prévio.

No âmbito das competências deste Instituto informa-se o seguinte:

SISTEMAS ECOLÓGICOS

A área em estudo não se insere em Área Classificada (DL nº 142/2008 de 24 julho alterado e republicado pelo DL nº 242/2015 de 15 de outubro), nem em corredor ecológico definido no PROFIVT.

Relativamente ao uso do solo, o relatório refere que o terreno a ocupar tem atualmente um uso agrícola, com algumas manchas florestais na envolvência de um pivot de rega existente, estas são compostas por pinheiros mansos e alguns sobreiros dispersos.

Após visita ao local (efetuada em 3-11-2021) foi possível verificar que a maioria do terreno afeto ao projeto tem de facto uso agrícola de regadio (parcialmente aparentemente em pousio). A restante área (cerca de 20%) é constituída por duas zonas de pinhal (sujeitas a desmatação periódica) com alguns sobreiros.



Relativamente à linha de água que atravessa o terreno (Ribeira do Falhão), esta encontrava-se sem água, tendo sido, no entanto, possível verificar a existência de alguma vegetação ripícola como juncos.

De acordo com o EIA a análise dos sistemas ecológicos desenvolveu-se com base na organização e síntese da informação bibliográfica disponível, estabelecimento das referências gerais sobre os ecossistemas e habitats característicos da área em estudo, complementada com levantamento de campo decorrido em 13 de Abril de 2021, utilizando a metodologia "transect lines".

<u>Flora</u>

O elenco florístico apresentado é muito reduzido e não inclui espécies com estatuto legal de proteção ou estatuto de ameaça, à exceção de *Quercus suber* (26 exemplares identificados, previsto o abate de 24). Esta espécie é objeto de proteção legal através de diploma próprio, cujo cumprimento será analisado no capítulo relativo às matérias florestais.

O elenco florístico inclui espécies oportunistas e associadas a características mais ruderais (como *Ditrichia viscosa*) e invasoras (como *Arundo donax e Acacia dealbata*).

É de destacar que no extremo noroeste da área de intervenção existe também um exemplar isolado de pinheiro-manso sugerindo-se se possível a sua preservação (fig 1).



Figura 1 –Exemplar de *Pinus pinea* a preservar (Fonte: visita ao local)

Habitats

É de salientar a presença da linha de água que o requerente pretende desviar e naturalizar. Embora atualmente a galeria ripícola não inclua espécies com grande interesse ecológico,



considera-se que a sua renaturalização (com ou sem desvio) poderá contribuir para a requalificação deste habitat.

<u>Fauna</u>

A inventariação da fauna efetuou-se, de acordo com o descrito no RS, com recurso à consulta da bibliografia disponível, por observação direta e recorrendo adicionalmente à deteção auditiva e à observação indireta através da identificação de vestígios.

No que respeita aos levantamentos faunísticos, e não obstante as potenciais espécies existentes, apenas se observaram as espécies identificadas no quadro 1.

Quadro 1. Identificação das espécies faunísticas observadas na área em estudo de acordo com o EIA

	Nome comum	Nome científico	Estatuto Conservação	de
Répteis	Lagartixa do mato	Psammodromus algirus	LC	
Avifauna	Águia de asa redonda	Buteo buteo	LC	
	Rola turca	Streptopelia decaoto	LC	
	Andorinha daurica	Hirundo daurica	LC	
	Melro preto	Turdus merula	LC	
	Pardal	Passer domesticus	LC	
	Pintassilgo	Cadulielis carduelis	LC	
Mamíferos	Coelho bravo	Oryctolagus cuniculus	LC	

Considera-se que o elenco faunístico apresentado é excecionalmente pobre. Não obstante, tratase efetivamente de uma área onde ocorrem maioritariamente biótopos adequados para espécies mais generalistas e adaptadas à presença humana, quer pela proximidade a vias rodoviárias, quer pela perturbação atualmente existentes resultantes das atividades agroflorestais.

Em suma, no que diz respeito aos sistemas ecológicos, não se afigura que o projeto venha a induzir impactes negativos significativos sobre os mesmos.

Ainda assim o EIA propõe algumas medidas de minimização dos impactes neste descritor. Considera-se que as medidas propostas (nomeadamente FP2, FP4, FP6, FP7) não constituem verdadeiras medidas de minimização, uma vez que são parte integrante do projeto.



Adicionalmente às medidas propostas importa salvaguardar a adoção das seguintes:

- Erradicação das exóticas invasoras, nomeadamente Arundo donax e a Acacia dealbata;
- Nas plantações de renaturalização da linha de água, da cortina arbórea e outras não poderão ser utilizadas espécies não autóctones, o que implica a exclusão de *Grevilea* robusta e Casuarina equisetifolia.
- O material biológico (sementes, rizomas ou plantas) a utilizar nas ações de sementeiras e plantações para renaturalização devem ter proveniência das áreas circundantes e/ou da mesma região edafoclimática;
- Instalação de caixas ninho privilegiando-se as adaptadas a parídeos e passerídeos.

FLORESTAS

- O terreno em causa não é abrangido por Regime Florestal (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar), uma vez que não se encontra em Perímetro Florestal nem Mata Nacional.
- O terreno não interfere com a zona de proteção de 50 m em redor de arvoredo classificado ou em vias de classificação como arvoredo de interesse público, pelo que não se encontra abrangido pela Lei n.º 53/2012 de 5 de setembro, regulamentada pela Portaria n.º 124/2014 de 24 de junho (regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público).
- O terreno é abrangido pelo Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROFLVT) aprovado pela Portaria n.º 52/2019 de 2-11-2019, inserindo-se na sub-região homogénea (SRH) "Charneca". Nesta SRH, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: a) Função geral de produção; b) Função geral de proteção; c) Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores. Não se insere em corredor ecológico do PROF.
- Insere-se integralmente na Zona de Intervenção Florestal (ZIF) de Almeirim e Alpiarça (ZIF n.º 57, processo n.º 105/07-AFN), com uma área de 27369 ha que tem como entidade gestora a "ACHAR Associação dos Agricultores de Charneca". Constituindo o Plano de Gestão Florestal (PGF), um documento orientador de gestão que pode ser alterado a



qualquer momento, por decisão do gestor da exploração, nomeadamente em situações que promovam uma alteração profunda da ocupação do solo ou, da pretensão de alteração dos objetivos de gestão, como na presente situação, pelo que se deverá proceder à obrigatória alteração do PGF dada a modificação de factos relevantes como seja a ocupação e alteração do uso de solo. Independentemente da alteração nos limites da ZIF deverá proceder-se obrigatoriamente à alteração do PGF.

- Insere-se integralmente na Zona de Caça Associativa (ZCA) da Lezíria da Palmeira e outras, concessionada ao Clube de Caçadores da Tapada. Deverão ser efetuadas as necessárias diligências para que a área de intervenção seja retirada da Zona de Caça Associativa. Desta exclusão resultará uma alteração aos atuais limites da referida ZCA, sendo que a nova área e o novo Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC) terão de ser submetidos ao ICNF para aprovação de acordo com o enquadramento legal existente nesta matéria.
- Povoamentos ardidos (DL nº 327/90 de 12/03): Não existem registos de incêndios ocorridos na área em causa no período analisado de 20 anos.
- Regime de Proteção do Sobreiro e Azinheira (Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de maio alterado pelo Decreto-lei n.º 155/2004 de 30 de junho).

De acordo com a documentação o coberto arbóreo existente é composto por povoamentos de pinheiro manso e sobreiro disperso. As manchas florestais englobam 226 pinheiros mansos e 26 sobreiros. A execução do projeto obriga ao abate de 24 sobreiros isolados e em manchas.

O relatório síntese apresenta a análise efetuada às manchas de sobreiro existentes no local do projeto, concluindo que nenhuma delas configura situação de povoamento (quadro 2 e figura 2, informação constante no EIA).



Quadro 2. Características das manhas de sobreiro no local do projeto, de acordo com o EIA

Área Mancha	Nº de árvores / ha	Densidade (n.º árvores / ha)	PAP médio	Limite Árvores Povoamento (alinea q) do Art.º 1º do DL n.º 169/2002)	Limite Árvores Núcleo ecológico (Art.º 1A do DL n.º 155/2004)	Apreciação final
Mancha 0,25 ha	3	12,0	133,0	Não aplicável	20	Não é núcleo ecológico
Mancha 0,48 ha	8	16,7	158,4	Não aplicável	20	Não é núcleo ecológico
Mancha 0,52 ha	7	13,5	83,9	20	Não aplicável	Não é povoamento

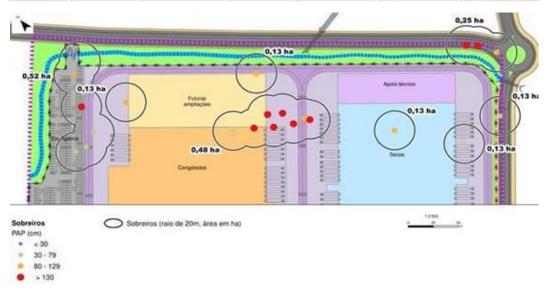


Figura 2 – Sobreiros isolados ou em mancha no local do projeto, de acordo com o EIA

O projeto não inclui cartografia digital em formato shapefile com representação das várias infraestruturas/construções propostas e com a clara identificação de quais os sobreiros a manter e a abater e respetivo PAP. Nos casos em que há continuidade de arvoredo, será necessário que o levantamento inclua os terrenos contíguos à área de intervenção, para que seja possível avaliar a existência e delimitação de povoamentos.

Considera-se que o EIA não integra informação suficiente para demonstrar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho.

■ No que se concerne à conformidade do projeto com o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação) verifica-se que, de acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios



(Rede Primária/Secundária), não há rede primária prevista. Verifica-se também que a área da proposta se encontra, de acordo com a Carta de perigosidade conjuntural 2021 (ICNF), em classe de perigosidade muito baixa. Neste âmbito não existe impedimento ao projeto.

CONCLUSÃO/EMISSÃO DE PARECER

Do acima exposto, não se afigurando que o projeto venha a induzir impactes negativos significativos nos sistemas ecológicos em presença, emite-se parecer favorável condicionado aos seguintes pontos:

- Demonstração do cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, no que se refere ao eventual corte de sobreiros.
 - Apresentação da representação gráfica dos exemplares a afetar, assim como a disponibilização da cartografia digital em formato shapefile (no sistema de coordenadas PT-TM06-ETRS89) com representação das várias infraestruturas/construções propostas e com a clara identificação de quais os sobreiros a manter e a abater;
 - Apresentação de medidas de PAP, com todas as manchas individualizadas, com indicação da área (em hectares) e n.º de sobreiros/azinheiras por mancha (quando a distância entre elas seja >20m). Aplicando o critério usado no Inventário Florestal Nacional, para que 2 áreas ocupadas com sobreiro/azinheira possam ser consideradas como constituindo uma única mancha a distância euclidiana mais curta entre as duas tem de ser igual ou inferior a 20 metros;
 - Deverão ser tidas em conta todas as árvores que inevitavelmente possam vir a sofrer danos no seu sistema radicular, tronco ou copa, nomeadamente por escavações, movimentação de terras e circulação de viaturas.
- Não afetação do exemplar de pinheiro manso existente no extremo noroeste do terreno.
- Nas ações de florestação propostas deverão ser privilegiadas as espécies a incentivar na SRH do PROF-LVT onde a área se insere, nomeadamente folhosas autóctones, e ser dado cumprimento ao Decreto-lei n.º 96/2013 de 19 de julho na sua redação atual (regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização).



- No reposicionamento e requalificação da linha de água deverão ser aplicadas as normas respeitantes às funções de proteção previstas no PROF, devendo ser efetuada a promoção das galerias ripícolas com espécies arbóreas e/ou arbustivas autóctones, privilegiando as espécies previstas para a SRH onde a área se insere.
- Cumprimento Decreto-Lei n.º 92/2019 de 10 de julho (regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas).
- Alteração do Plano de Gestão Florestal da Zona de Intervenção Florestal de Almeirim e Alpiarça (ZIF n.º 57, processo n.º 105/07-AFN), atendendo à modificação de factos relevantes, como seja a ocupação e alteração do uso de solo.
- Deverão ser efetuadas as diligências necessárias para que a área destinada à implementação da plataforma logística, seja retirada da Zona de Caça Associativa da Lezíria da Palmeira e outras (processo nº 110-DGF), resultando numa alteração dos limites desta.
- Submissão ao ICNF para aprovação de novo Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC) da ZCA.
- Cumprimento do Decreto-Lei n.º 31/2020 de 30 de junho, que estabelece a obrigatoriedade de declaração de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores.
- Cumprimento do Decreto-Lei n.º 95/2011 de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015 de 3 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 38/2015 de 1 de setembro (estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controle do nemátodo da madeira do pinheiro).
- Cumprimento das seguintes medidas de minimização:
 - Erradicação das exóticas invasoras, nomeadamente Arundo donax e a Acacia dealbata;
 - Nas plantações de renaturalização da linha de água, da cortina arbórea e outras não poderão ser utilizadas espécies não autóctones, o que implica a exclusão de Grevilea robusta e Casuarina equisetifolia.
 - O material biológico (sementes, rizomas ou plantas) a utilizar nas ações de sementeiras e plantações para renaturalização devem ter proveniência das áreas circundantes e/ou da mesma região edafoclimática;





Instalação de caixas ninho privilegiando-se as adaptadas a parídeos e passerídeos.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Assinado de forma digital por RUI MANUEL FELIZARDO POMBO

Rui Pombo

Documento processado por computador, nº S-045138/2021



Direção Gestão Ativos e Planeamento de Rede Rua Ofélia Diogo Costa, 45 4149-022 Porto Tel:220 012 8 53 Fax:220 012 98 8

Exmos(as). Senhores(as)

CCDR LVT - Comissão de Coordenação e

Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Alexandre Herculano, 37

1250-009 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

S12718-202110-

11-10-2021

Carta/80/2021/DAPR

29-10-2021

DSA/DAMA

450.10.229.01.00026.2021

EIA/1496/2021

Assunto: Plataforma Logística da Mercadona (Conc. Almeirim)

Exmos(as). Senhores(as)

Respondendo à solicitação de Vossas Exas. sobre o referido assunto, vimos por este meio dar conhecimento da apreciação da E-REDES(*) sobre as condicionantes que o projeto em causa poderá apresentar, na atividade e nas infraestruturas existentes ou previstas por esta empresa.

Verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta em Anexo), interfere ou tem na sua vizinhança, infraestruturas elétricas de Média Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à E-REDES.

A área do EIA é atravessada e aproximada pelos traçados aéreos das Linhas de Média Tensão a 30 kV (1) "LN 1403L30079" (atravessamento TRA1/TRA3/AP4-AP6-PT de serviço particular), (2) "LN 1403L30107" (atravessamento TRA1/TRA3/TRA6/Apoio de derivação APD6-AP3), (3) "LN 1403L30296" (atravessamento TRA2/Apoio de derivação APD2-AP1 e aproximação TRA2/AP1-AP3) e (4) "LN 1403L30338" (atravessamento TRA1/Apoio de derivação APD3-AP5) (conforme Planta em Anexo).

A zona oriental da área do EIA, é aproximada por Rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública (ligada ao posto de transformação de serviço público "PT 1403D3003800 Marquês") (cujo traçado não se encontra representado na Planta em Anexo).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informamos que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a: (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas; (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens, nem utilizar explosivos, na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES; (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, o mais curtos possível e sem curvas acentuadas, permitindo a circulação de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15 m x 15 m; (v) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alertamos, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.



Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece o nosso parecer favorável.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Gestão de Ativos e Planeamento de Rede

José Carlella Martins

José Carvalho Martins (Consultor)

(*) Por imposição regulamentar, a EDP Distribuição agora é E-REDES.

Anexo: O referido no Texto.

A Plataforma Logistica da Mercadona (Anexo da Carta).pdf

Plataforma Logistica da Mercadona.dwg

Concelho de Almeirim





Legenda:

Linha 30kV Aérea

Área de Estudo

Limite do Concelho



.

Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) Plataforma Logística em Almeirim

LN 1403L30079 TRA1 TRA3 AP5 TRA3 AP6 N 1403L30107 TRA1 TRA3 LN 1403L30107 TRA6 AP1 LN 1403L30296 TRA2 AP3 TRA1 AP4 AP5 LN 1403L30338 TRA1

Notas: